Município de Sorocaba

24 de novembro de 2026

Ano: 34 / Número: 4.083

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/

SEHAB — Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 73, de 24 de novembro de 2026

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019, e que após análise pela referida Companhia, foi aprovada e contemplada com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO DA CDHU
Elisa de Fátima Oliveira	***.198.758-**	Conjunto Habitacional Sorocaba G3

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 24 de Novembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Interino)

URBES — Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 44/23

Processo CPL nº 123/23
Objeto: Quarto Aditivo do Contrato nº 44/23 - Contratação de Empresa especializada na locação e manutenção de equipamentos de vídeo monitoramento para atender as necessidades dos Terminais Urbanos de Sorocaba - Santo Antônio e São Paulo.
Prazo: 13/11/26 a 12/11/27
Reajuste: Fica também o contrato reajustado em aproximadamente 3,41% com fundamento no art. 81, §7º da Lei Federal 13.303/16.
Aditamento: Fica ainda, aditado em seu valor atualizado em aprox. 8,10%, nos termos do art. 81, §1º da Lei Federal 13.303/16, passando o valor total para R$ 125.626,77 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.
Contratada: Hema Engenharia Ltda.
Nome Fantasia: (***)
CNPJ: 00.204.455/0001-29
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
Assinatura: 12 de novembro de 2026.
Sorocaba, 24 de novembro de 2026.
Cibelle Santana Araújo Mendes
Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267
Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECID — Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que, **na quarta-feira, dia 25 de novembro de 2026**, será realizada **reunião ordinária** colegiada, às **15h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

A seguir, apresentam-se as informações referentes à pauta:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Alteração de suplente SEGOV;
3. Alteração de titular SES;
4. Solicitação Ministério Público – Edital;
5. Assuntos Comissão de Registro;
6. Assuntos diversos.

****Das 14h às 15h reunião das comissões****

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

SEDE — Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Notificação
Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais
Notificamos a quem possa interessar que a empresa STRATOSPHOTO DO BRASIL PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA CNPJ 14.672.395/0001-83 solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018, autuada através do Processo SEI nº 3552205.404.00162446/2026-12.
Fábio Duarte
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SEMEPP
Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES AMBULANTES INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "QUARTA COM O PREFEITO" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com fundamento na Lei Municipal nº 12.368, de 16 de setembro de 2021, e no Decreto Municipal nº 26.501, de 7 de dezembro de 2021, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de comerciantes ambulantes interessados em participar do evento "QUARTA COM O PREFEITO", promovido pela Prefeitura de Sorocaba, que será realizado no dia 02 de dezembro de 2026, das 9h às 16h, no Teatro Municipal "Teotônio Vilela", localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista, Sorocaba.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de comerciantes ambulantes regularmente autorizados pelo Município para comercialização de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante a realização do evento "Quarta com o Prefeito".

1.2 A iniciativa tem por finalidade fomentar o empreendedorismo, fortalecer a economia local e incentivar a comercialização de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas por comerciantes ambulantes regularmente autorizados durante a realização do evento.

1.3 Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente os comerciantes ambulantes que possuam Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) vigente na data da inscrição.

1.4 O credenciamento refere-se exclusivamente à participação no evento objeto deste Chamamento Público, não gerando direito à utilização permanente do espaço público, preferência em futuros eventos ou alteração das condições estabelecidas no respectivo TPU ou TAU.

1.5 Permanecem aplicáveis aos comerciantes credenciados todas as disposições previstas na Lei Municipal nº 12.368/2021 e em seu regulamento, permanecendo sujeitos ao integral cumprimento da legislação vigente.

1.6 Os comerciantes credenciados deverão ocupar exclusivamente o espaço que lhes for destinado pela Administração Municipal, sendo vedada qualquer alteração de localização sem autorização prévia.

1.7 Os comerciantes credenciados serão responsáveis pela limpeza e conservação do espaço utilizado, devendo devolvê-lo nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

1.8 A montagem dos equipamentos será permitida a partir das 6h30.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 24/11/2026 à 30/11/2026, por meio do endereço eletrônico: https://agenda-eventos.sorocaba.sp.gov.br/chamamento-publico-ambulantes-quarta-com-prefeito-dezembro/

2.2 As vagas serão limitadas a, no máximo, 10 (dez) inscrições. O recebimento de inscrições será encerrado quando atingido esse limite, ainda que o prazo estabelecido no item 2.1 não tenha sido encerrado.

2.3 As solicitações serão analisadas pela Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para verificação:

I - da apresentação da documentação exigida;

II - da existência de Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) vigente;

III - da regularidade cadastral do permissionário;

IV - da compatibilidade entre os produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas informados na inscrição e aqueles autorizados no respectivo TPU ou TAU.

2.4 Será indeferido o credenciamento do interessado que não atender aos requisitos previstos neste Chamamento Público.

2.5 Após a conclusão das análises, os interessados serão comunicados por meio de mensagem via WhatsApp, informando o deferimento ou indeferimento do credenciamento, bem como as orientações para recebimento do crachá de identificação.

2.6 O uso do crachá de identificação será obrigatório durante toda a realização do evento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O comerciante credenciado deverá comercializar exclusivamente os produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas informados na inscrição e compatíveis com seu TPU ou TAU.

3.2 É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como a cessão do espaço ou do crachá de identificação a terceiros.

3.3 O descumprimento das disposições deste Chamamento Público ou das orientações da Administração Municipal poderá acarretar o cancelamento do credenciamento para o evento, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.

3.4 A Administração Municipal poderá alterar, suspender ou cancelar o evento por motivo de interesse público, necessidade devidamente justificada, caso fortuito ou força maior.

Fernando Marques

Secretario de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

---

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 24/2026 - Processo SEI nº 3552205.404.00013088/2026-15, destinado à aquisição de microcomputador 16 GB 480 GB M.2, pelo tipo menor preço por lote. SESSÃO PÚBLICA, dia 08/12/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 24 de novembro de 2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

ATA Nº 07/SLC/2026

Processo Administrativo: nº 3888/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.
Nome Fantasia: Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.
CNPJ: 42.923.886/0001-95
Objeto: Fornecimento de conexões galvanizadas.
Valor: R$ 241.597,47
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 13/05/2026.

ATA Nº 08/SLC/2026

Processo Administrativo: nº 3888/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: BRV Indústria Brasileira de Registro e Válvulas Eireli - EPP.
Nome Fantasia: BRV Indústria Brasileira de Registro e Válvulas Eireli - EPP
CNPJ: 17.789.164/0001-27
Objeto: Fornecimento de conexões galvanizadas
Valor: R$ 12.574,96
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 13/05/2026.

ATA Nº 13/SLC/2026

Processo Administrativo: nº 4581/2024 - SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: C.K. Comércio de Ferragens Ltda - EPP.
CNPJ: 42.152.392/0001-54
Objeto: Fornecimento de cabos de cobre diversos.
Valor: R$ 734.944,00
Vigência: 12 (dose) meses.
Data: 20/07/2026.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177/SP

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Thiago Delmonde Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

Rodrigo Alcantara
Assinado de forma digital por Rodrigo Alcantara
Dados: 2026.11.24 18:56:15 -03'00'

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro (cumulativamente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Simei Fernando Lamarca

SECRETARIA DE GOVERNO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATA Nº 14/SLC/2026 - E 04/2026
Processo Administrativo: 172/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Megafer Comercio de ferro e aço Ltda
CNPJ: 10.602.104/0001-20
Objeto: Ferro para construção de diversas medidas, arames de diâmetros diversos e tela para alambrado
Valor: R$ 138.046,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23/07/2026

ATA Nº 15/SLC/2026 - E 04/2026
Processo Administrativo: 172/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda
CNPJ: 14.276.065/0001-79
Objeto: Ferro para construção de diversas medidas, arames de diâmetros diversos e tela para alambrado
Valor: R$ 30.944,50
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23/07/2026

ATA Nº 16/SLC/2026 - E 04/2026
Processo Administrativo: 172/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: MP Comércio de Telas e Ferragens Ltda
CNPJ: 41.278.073/0001-27
Objeto: Ferro para construção de diversas medidas, arames de diâmetros diversos e tela para alambrado
Valor: R$ 45.055,94
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23/07/2026

ATA Nº 17/SLC/2026 - E 04/2026
Processo Administrativo: 172/2025
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Contratada: Mário César de Oliveira Santos
CNPJ: 14.160.738/0001-20
Objeto: Ferro para construção de diversas medidas, arames de diâmetros diversos e tela para alambrado
Valor: R$ 2.639,88
Vigência: 12 (doze) meses
Data: 23/07/2026

ATA Nº 18/SLC/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026
Processo Administrativo: nº 1081/2025 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
Contratada: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
CNPJ: 35.703.977/0001-50
Objeto: Fornecimento de tubos de PVC de tipos de diâmetros diversos.
Valor: R$ 364.294,08 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/08/2026.

ATA Nº 19/SLC/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026
Processo Administrativo: nº 1081/2025 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Objeto: Fornecimento de tubos de PVC de tipos de diâmetros diversos.
Valor: R$ 3.014.196,00 (três milhões, quatorze mil, cento e noventa e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/08/2026.

ATA Nº 20/SLC/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026
Processo Administrativo: nº 1081/2025 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
Contratada: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.
CNPJ: 66.832.825/0001-80
Objeto: Fornecimento de tubos de PVC de tipos de diâmetros diversos.
Valor: R$ 222.779,58 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/08/2026.

ATA Nº 21/SLC/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026
Processo Administrativo: nº 1081/2025 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
Contratada: JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.625.268/0001-32
Objeto: Fornecimento de tubos de PVC de tipos de diâmetros diversos.
Valor: R$ 310.676,34 (trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/08/2026

ATA Nº 22/SLC/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026
Processo Administrativo: nº 1081/2025 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.862.530/0011-22
Objeto: Fornecimento de tubos de PVC de tipos de diâmetros diversos.
Valor: R$ 702.956,22 (setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14/08/2026.

Portaria Publicada na I.O.M.
Errata:
1) Portaria nº 618, datada de 18 de novembro de 2026, que dispõe sobre substituição de férias, no texto onde leu-se: "para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Galerias, Córregos e Canais", leia-se "para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção".
Sorocaba, 23 de novembro de 2026.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
R.A: 2839766
INTERESSADO: MARCIA APARECIDA RODRIGUES ANTUNES
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2840875
INTERESSADO: JOSE RUBENS DA SILVA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2840959
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2842122
INTERESSADO: MARILZA COSME DA SILVEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2842995
INTERESSADO: DAIANE LIMA GUSS
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2843065
INTERESSADO: MARCELA GUEDES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2841032
INTERESSADO: ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
R.A: 2843566
INTERESSADO: THAYANE RAMALHO DE CARVALHO
ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
Geovani Joanin Tiseo Piccini
Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão
Fabiano Alves de Brito
Chefe em substituição do Departamento de Receita

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO SEI 3552205.404.00158878/2026-29
MATRÍCULA 16485
INTERESSADO: FABIANA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Requerimento Deferido
Patrícia Marchetti
PROCESSO SEI 3552205.404.00151465/2026-13
MATRÍCULA 205859
INTERESSADO: GUILHERME AUGUSTO SOUZA DOS ANJOS
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Requerimento Deferido
Patrícia Marchetti
PROCESSO SEI 3552205.404.00151465/2026-13
MATRÍCULA 205859
INTERESSADO: VALDINÊS LUCIO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Patrícia Marchetti
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11880/2017
MATRÍCULA 83603
INTERESSADO: COLEGIO VICTORIA I. F. LTDA
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
Patrícia Marchetti

SES
Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Termo de Convênio SEI 3552205.404.00009367/2026-84
OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde (SES), com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normas correlatas, e o Conecta Social, instituição privada sem fins lucrativos, celebram o presente Termo de Convênio com o objetivo de executar serviço especializado de atenção à saúde mental e atenção psicossocial, destinado ao atendimento de 124 crianças e adolescentes, de 6 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme fluxo já estabelecido, que apresentem sofrimento psíquico decorrente de traumas emocionais relacionados a situações de violência, negligência, abandono, conflitos familiares, perdas significativas, exposição à violência doméstica ou comunitária, violações de direitos e outras experiências adversas que comprometam seu desenvolvimento emocional, social, comportamental e relacional.
CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba
CONVENENTE: Conecta Social
CNPJ: 03.251.232/0001-00
VALOR: R$ 500.000,00
VIGÊNCIA: 23/11/2026 a 22/07/2027
DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	4183	08	8040242
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	4519	08	8040683
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	08	8040238
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	4342	08	8040447

Divisão de Administração de Convênios
Secretaria da Saúde

Prefeitura de SOROCABA — Secretaria da Saúde

DECLARAÇÃO MOTIVADA DE AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL E RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR

O Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, torna pública, para os fins do artigo 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 31.374, de 16 de setembro de 2026, a presente declaração motivada quanto à ausência de cobertura contratual válida para a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde.

Objeto: prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde nas unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, executados pela empresa Human Concierge Logística Ltda (CNPJ nº 13.185.208/0001-74), após o encerramento da vigência do Contrato SIAM nº 111/2019 – CPL nº 950/2018, em 24/03/2023.

Período da irregularidade: 01/10/2026 a 31/10/2026

Valor: **R$ 536.461,11**

Razões de interesse público: a continuidade da prestação dos serviços decorreu da necessidade de assegurar a dispensação e a logística dos medicamentos e insumos de saúde nas unidades da rede municipal, tratando-se de serviço contínuo e essencial à Secretaria da Saúde e ao regular funcionamento dos estabelecimentos de saúde e dos atendimentos à população, não sendo admissível a interrupção dos serviços em razão dos riscos decorrentes à saúde pública.

Medidas adotadas para regularização: a Secretaria da Saúde adotou as providências administrativas necessárias para a regularização da contratação, encontrando-se em andamento o procedimento destinado à contratação regular dos serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, por meio da CPL nº 396/2024 – Pregão Eletrônico nº 152/2024, o qual teve a sessão de abertura em 11/09/2026 e a proposta já foi analisada e a prova de conceito, etapa técnica prevista no Termo de Referência para verificação do sistema de gestão de estoque (WMS) e da operação logística ofertados, foi concluída. Após o deferimento do recurso apresentado, o certame encontra-se atualmente em fase de análise da documentação de habilitação.

O reconhecimento da obrigação de indenizar restringe-se aos serviços efetivamente prestados, comprovados e devidamente atestados, não implicando convalidação da ausência de cobertura contratual, permanecendo sujeita a situação à apuração de eventual responsabilidade administrativa daqueles que tenham dado causa à irregularidade, nos termos da legislação aplicável.

Sorocaba, 23 de novembro de 2026.

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869 Assinado de forma digital por JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL:31174088869

João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes"
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP
(15) 3238-2100 *sorocaba.sp.gov.br*

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Termo de Convênio
PA nº. 2024/006.383-4
Objeto: Termo de Renovação de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, destinado a prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar a criança e adolescente usuários do SUS no município de Sorocaba buscando qualidade e resolutividade o atendimento conforme Plano Operativo Assistencial – POA.
Vigência: de 01/11/2026 a 31/10/2027.
Valor: R$ 49.654.882,92 (quarenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e quatro reais, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Edital de Chamamento Público nº 02/2026
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Edital de Chamamento SES nº 02/2026, para seleção de entidade privada sem fins lucrativos, para prestação de serviço especializado de diagnóstico e acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com transtorno de espectro autista (TEA). A abertura ocorrerá dia 25/01/2027 às 9h00 nas dependências da Secretaria da Saúde. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://saude.sorocaba.sp.gov.br/terceiro-setor/ e https://pncp.gov.br/app/editais/46634044000174/2026/337 .
Informações pelo tel. (15) 3238-2579.
Sorocaba, 23 de novembro de 2026
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Setor de Zoonoses
Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.
(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Setor de Zoonoses notifica:
01 – Processo SEI N.º 3552205.404.00152159/2026-02
Interessado(a): LUIZ BEZERRA DE ALMEIDA E/OU HERDEIROS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Joaquim Machado, nº ***, Aparecidinha, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 24.006, datado de 23/10/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
02 – Processo SEI: 3552205.404.00126832/2026-41
INTERESSADO(A): JOSÉ RICARDO SANCHES
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Adelino Scarpa, n.º ***, Vila João Romão , Sorocaba/SP.
OBJETO: Considerando o insucesso das diligências promovidas in loco e do envio de correspondências para notificação pessoal, que restaram infrutíferos em razão de o(a) interessado(a) se encontrar em local incerto e não sabido. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao devido processo legal, assegurando a ampla publicidade do ato administrativo e o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Fica o(a) Interessado devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.819, datado de 10 de setembro de 2026. Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
03 – Processo SEI N.º 3552205.404.00101640/2026-21
INTERESSADO(A): LUCI BERNAL DE SOUZA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº ***, Vila Hortência, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0465/26), lavrado em 14 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração nº 23.804 datado de 27/07/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a interposição de Recurso Administrativo devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado presencialmente no endereço: Rua Nain, nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP – Setor de Zoonoses.
04 – Processo SEI: 3552205.404.00142920/2026-90
INTERESSADO(A): MARCOS ANTONIO BARION JUNIOR
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Botucatu, nº ***, Jardim Leocádia, Sorocaba/SP.
OBJETO: Considerando o insucesso das diligências promovidas in loco e do envio de correspondências para notificação pessoal, que restaram infrutíferos em razão de o(a) interessado(a) se encontrar em local incerto e não sabido. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao devido processo legal, assegurando a ampla publicidade do ato administrativo e o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Fica o(a) Interessado devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.761, datado de 02/10/2026. Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
05 – Processo SEI N.º 3552205.404.00091728/2026-28
INTERESSADO(A): SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Três de Março, nº ***, Altos da Boa Vista, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0469/26), lavrado em 14 de setembro de 2026, referente ao Auto de Infração nº 23.432 datado de 03/07/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a interposição de Recurso Administrativo devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado presencialmente no endereço: Rua Nain, nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP – Setor de Zoonoses.

SES Secretaria da Saúde

06 – Processo SEI: 3552205.404.00139231/2026-06
INTERESSADO(A): GRACIELI MARIA PEREIRA LAMEU
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Julia Balsamo de Oliveira, nº **, Jardim Botucatu, Sorocaba/SP.
OBJETO: Considerando o insucesso das diligências promovidas in loco e do envio de correspondências para notificação pessoal, que restaram infrutíferos em razão de o(a) interessado(a) se encontrar em local incerto e não sabido. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao devido processo legal, assegurando a ampla publicidade do ato administrativo e o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Fica o(a) Interessado devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.176, datado de 30/09/2026. Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
07 – Processo SEI N.º 3552205.404.00112549/2026-31
INTERESSADO(A): BRUNA REGINA VIEIRA CHAGAS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Corypheu de Azevedo Marques, nº ***, Vila Progresso, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0579/26), lavrado em 09 de novembro de 2026, referente ao Auto de Infração nº 23.752 datado de 17/08/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a interposição de Recurso Administrativo devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado presencialmente no endereço: Rua Nain, nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP – Setor de Zoonoses.
08 – Processo SEI N.º 3552205.404.00102992/2026-02
INTERESSADO(A): SUELI TRINDADE MONTEIRO
OBJETO: Comunicado de indeferimento; do recurso administrativo apresentado em 09 de Novembro de 2026 interposto contra o Auto de Imposição e Penalidade Multa – AIP nº 0513/26, lavrado em 22 de Outubro de 2026.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) nos termos da Legislação Vigente, do INDEFERIMENTO e da manutenção do Auto.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a interposição de Recurso Administrativo devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado presencialmente no endereço: Rua Nain, nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP – Setor de Zoonoses.
09 – Processo SEI N.º 3552205.404.00150251/2026-20
Interessado(a): TATIANE APARECIDA DE MORAES
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Francisco Frederico Alves, nº **, Jardim J S Carvalho, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.626, datado de 21/10/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
10 – Processo SEI N.º 3552205.404.00075678/2026-31
INTERESSADO(A): ELIEL RIBEIRO DOS SANTOS
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Albino Aurélio Dias, nº ***, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0514/26), lavrado em 29 de Setembro de 2026, referente ao Auto de Infração nº 23.016 datado de 12/05/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a interposição de Recurso Administrativo devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado presencialmente no endereço: Rua Nain, nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP – Setor de Zoonoses.
11 – Processo SEI N.º 3552205.404.00158616/2026-64
Interessado(a): USADÃO DO IRMÃO – COMERCIO DE METAIS LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Soma da Estrela, nº ***, Cajuru do Sul, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 24.011, datado de 10/112026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
12 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0553/26
Interessado(a): EVERALDO MOURA DOS SANTOS
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Leonel de Moura Brizola, nº ***, Habiteto, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) AGENDAR VISTORIA conforme detalhado na Intimação DZ PF n.º 0553 de 16 de Outubro de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
13 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0551/26
Interessado(a): BERLINDO GONÇALVES RAMOS
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Juventino Piovesan, nº **, Santa Lucia, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) AGENDAR VISTORIA conforme detalhado na Intimação DZ PF n.º 0551 de 16 de Outubro de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
14 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0585/26
Interessado(a): JANICE OTTO TURINI
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Baptista de Camargo, nº ***, Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) AGENDAR VISTORIA conforme detalhado na Intimação DZ PF n.º 0585 de 06 de Novembro de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
15 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0515/26
Interessado(a): ALZEMIRA RIBEIRO LEMOS
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Laercio Rocha, nº ***, Jardim Napoli, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) AGENDAR VISTORIA conforme detalhado na Intimação DZ PF n.º 0515 de 05 de Outubro de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
16 – Processo SEI N.º 3552205.404.00154721/2026-24
Interessado(a): NOEMI DE JESUS PINTO VIEIRA DE PAULA
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Professor Ruy Telles Miranda, nº ***, Retiro São João, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.764, datado de 28/10/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
17 – Processo SEI N.º 3552205.404.00162551/2026-51
Interessado(a): LUIS MARCOS SOARES
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Irineu de Pontes Ribeiro, nº ***, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 24.190, datado de 18/11/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
18 – Processo SEI N.º 3552205.404.00153994/2026-51
Interessado(a): RESIDENCIAL AMÉRICO FIGUEIREDO SPE LTDA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Américo Figueiredo, nº ****, Jd. Simus, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.529, datado de 29/10/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
19 – Processo SEI N.º 3552205.404.00156591/2026-64
Interessado(a): ANA PAULA BORGHI DE MELLO.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Estrada José Ribeiro Leite, nº ***, Quintais do Imperador, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.368, datado de 06/11/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
20 – Processo SEI N.º 3552205.404.00162036/2026-71
Interessado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Joaquim de Lacerda, nº ***, Jardim Sorocabano, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.767, datado de 17/11/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
21 – Processo SEI N.º 3552205.404.00153999/2026-84
Interessado(a): PAULO SÉRGIO DOS SANTOS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Pedro Raimundo de Freitas, nº ***, Ipiranga, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.528, datado de 29/10/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
22 – Processo SEI N.º 3552205.404.00157714/2026-84
Interessado(a): AUDES TEREZINHA ROSA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Ministro Salgado Filho, nº **, Vila Fiori, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.765, datado de 09/11/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

SES
Secretaria da Saúde

23 – Processo SEI N.º 3552205.404.00153246/2026-79
Interessado(a): EDILANY SILVA DOS SANTOS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Clóvis de Campos, nº ***, Parque Manchester, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.526, datado de 26/10/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
24 – Processo SEI N.º 3552205.404.00153238/2026-22
Interessado(a): EDILANY SILVA DOS SANTOS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Clóvis de Campos, nº ***, Parque Manchester, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.527, datado de 26/10/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
25 – Processo SEI: 3552205.404.00125695/2026-27
Interessado(a): ANDREIA LINDOLPHO
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Professora Helenice Carrogi, nº ***, Jardim Wanel Ville, Sorocaba/SP.
OBJETO: Considerando o insucesso das diligências promovidas in loco e do envio de correspondências para notificação pessoal, que restaram infrutíferos em razão de o(a) interessado(a) se encontrar em local incerto e não sabido. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao devido processo legal, assegurando a ampla publicidade do ato administrativo e o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Fica o(a) Interessado devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.508, datado de 03/09/2026. Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
Edmara Gavassa – Chefe de Seção
Conteúdo publicado em estrita observância aos princípios de transparência e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

SEAD
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026
DISPONIBILIZAÇÃO DE CÓPIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
A Chefia da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os requerentes abaixo relacionados acerca do deferimento e da disponibilização das cópias de processos solicitadas.

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE
1	2019 / 025.403-7	Milton Cepellos Oliveira	Milton Cepellos Oliveira
2	2019 / 025.404-5	Milton Cepellos Oliveira	Milton Cepellos Oliveira
3	2019 / 025.405-2	Milton Cepellos Oliveira	Milton Cepellos Oliveira
4	2019 / 025.406-0	Milton Cepellos Oliveira	Milton Cepellos Oliveira
5	2019 / 025.407-8	Milton Cepellos Oliveira	Milton Cepellos Oliveira
6	2019 / 025.480-5	Milton Cepellos Oliveira	Milton Cepellos Oliveira

1. LOCAL E HORÁRIO DE RETIRADA:
Seção de Protocolo Geral, localizada no Paço Municipal (térreo) - Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, das 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
2. PRAZOS:
- **Retirada das cópias e da guia:** Fixa-se o prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de circulação desta publicação, para comparecimento presencial e retirada simultânea das cópias e da respectiva guia de arrecadação municipal.
- **Pagamento da guia:** O prazo de vencimento para quitação da guia de arrecadação é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
O descumprimento dos prazos implicará a presunção de desinteresse, autorizando a **inutilização das cópias reprográficas físicas** confeccionadas e o **imediato retorno dos autos processuais originários à unidade competente**, bem como, ensejará a **inscrição do débito correspondente em Dívida Ativa**, nos termos da legislação tributária e administrativa vigente.

Sorocaba, 24 de novembro de 2026.

ANA FLÁVIA DE MADUREIRA RIBAS COSTA
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal
Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S127/2026 – CPL Nº. 43370/2026
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S127/2026, CPL nº. 43370/2026 , destinada ao Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado - SEDE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 02/12/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), https://abre.ai/w6O1 (PNCP), https://abre.ai/kXnA (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de novembro de 2026 –- GILSON BALDO - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S132/2026 – CPL Nº. 94784/2026
Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S132/2026, CPL nº.94784/2026, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DOS PROJETOS DA SECRETARIA DA MULHER - SEMUL. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 30/11/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), https://abre.ai/w6PA (PNCP), https://abre.ai/kXnA (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de novembro de 2026 – Cíntia Ap. de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 154142/2026
ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário de Administração, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 214/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de bandeiras para o Paço Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI (NOME FANTASIA: CB BANDEIRAS) - CNPJ: 17.365.274/0001-87, disponível no endereço: https://abre.ai/jvig - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 24 de novembro de 2026.
ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS
PROCESSO: CPL nº. 95805/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 107/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR - SECOM
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA-ME
CNPJ Nº. 36.646.709/0001-06
VALOR: R$ 6.618,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 210100.4.4.90.52.06.24.131.7006.3010
https://abre.ai/jPIO - LICITAÇÕES II.
https://shre.ink/hwr5 - PNCP
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO: CPL Nº. 34/2025
MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. s11/2025
CONTRATO Nº. 729/2025
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E CARRO DE SOM DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, POR 12 MESES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: NK SOM E LUZ LTDA
CNPJ Nº. 46.323.966/0001-60
ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 24/07/2025 RENOVADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29/07/2026 ATÉ 28/07/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 40.320,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2167.
https://abre.ai/mCaa - Licitações e Contratos.
https://abre.ai/mcGB - (PNCP)
FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2026 - Processo SEI nº 3552205.404.00034890/2026-49, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DIVISÃO DE ZOONOSES DE SOROCABA. O limite para o recebimento das propostas no site https://bnccompras.com será até às 09:00 do dia 07/12/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 07/12/2026 às 09:30. Informações pelos sites, https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://l1nk.dev/7dp7idc (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de novembro de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01 e 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2026
SEI nº 3552205.404.00119939/2026-32
A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2026 SEI nº 3552205.404.00119939/2026-32 , destinado a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS JÁ MONTADAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ACONDICIONADOS E ENTREGUES EM EMBALAGEM ÚNICA, PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, que houve publicação dos ESCLARECIMENTOS 01 e 02. O documento encontra-se disponível nos sites bnc.org.br, https://bit.ly/4eCeTVn (PNCP) e https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (15)3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de novembro de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

SEAD
Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00023115/2026-68, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09h:00 do dia 08/12/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 08/12/2026 às 09h30. Informações pelos sites https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://tinyurl.com/2jdb59sr (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de novembro de 2026. Vânia Maciel de Mendonça – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2026

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00067537/2026-45, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOROCABA. O limite para o recebimento da proposta no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 07/12/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 07/12/2026 às 09h30. Informações pelos sites https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://bit.ly/4thuvnt (PNCP), pelo fone (15) 3238-2388 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de novembro de 2026. Taís Pereira Eid – Pregoeira.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 89731/2026

Thiago Delmonde Ribeiro, Secretário de Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº S132/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS TÉCNICOS PARA A SECRETARIA DA CULTURA. - SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, inciso I ou inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. CONTRATADAS: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ 54.517.369/0001-03 (Itens 1,3,5 e 10), PERIN INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 09.075.306/0001-81 (Itens 2 e 4), NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ: 23.408.019/0001-77 (Itens 6,8 e 11) , NOSSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.353.820/0001-74 (Item 7), RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMÉRCIO EM GERAL - CNPJ: 53.600.991/0001-00 (Item 9) disponível no endereço: https://abre.ai/jvig (Licitações II), https://abre.ai/taWi (PNCP). Sorocaba, 24 de Novembro de 2026.
THIAGO DELMONDE RIBEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA

SEDU
Secretaria da Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2026

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, publicou, na presente data, no site https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento-publico, a Antecipação do Cronograma, em razão da não interposição de recursos em face ao Resultado Preliminar da Análise do Envelope 2, e o Resultado Defintivo do presente certame.
Sorocaba, 24 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção

INSTRUÇÃO SEDU/GS Nº 15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
(Dispõe sobre o processo de atribuição de turmas, classes e aulas aos docentes efetivos, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, para o ano letivo de 2027, de acordo com os artigos 32 e 38 da Lei nº 4.599/94 e alterações)
O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições,
Instrui:
I – Das Disposições Preliminares
Art. 1º. Cabe à Secretaria da Educação e aos Diretores de Escola tomar as providências necessárias à divulgação, execução, avaliação das normas e acompanhamento que orientam o processo de que trata esta Instrução.
Art. 2º. Compete à Secretaria da Educação:
I - tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Instrução;
II - atribuir turmas/classes/aulas em nível de rede do Magistério Público Municipal de Sorocaba;
III - consultar, se necessário, o Secretário da Educação para solucionar casos omissos.
Art. 3º. Compete ao Diretor de Escola:
I - convocar o docente em exercício ou afastado a qualquer título para confirmar sua inscrição no processo de atribuição de turmas/classes/aulas e fazer opção pelas jornadas de trabalho (ratificar, reduzir ou ampliar);
II - elaborar e divulgar a classificação geral dos docentes lotados na unidade escolar;
III - organizar as turmas/classes/aulas e os quadros demonstrativos de aulas a serem atribuídas nos períodos manhã e tarde, de modo que o docente possa compor sua jornada semanal de trabalho;
IV - garantir na educação infantil, etapa creche integral, a atuação docente em ambos os períodos, respeitada a proporção de 50% do total de docentes em cada turno, sendo que, caso o número de docentes da unidade escolar seja ímpar, a proporção de 60% e 40% deverá ser considerada;
V - atribuir turmas/classes/aulas em nível de unidade escolar visando a atender as especificidades da proposta pedagógica da escola;
VI - atender ao processo de atribuição de turmas/classes/aulas observando as seguintes prioridades:
a) da constituição, na própria unidade escolar, da jornada semanal atual de trabalho docente e sua ampliação ou redução e da carga suplementar;
b) do componente curricular específico do cargo sobre o não específico, para o Professor de Educação Básica II.
VII - solicitar o preenchimento de declaração referente à situação funcional e, em caso de acumulação, analisar e assegurar o cumprimento do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e do disposto no Decreto Municipal nº 22.235/2016, sob pena de responsabilidade;
VIII - encaminhar à Secretaria da Educação as solicitações e declarações de horários para acumulação de cargos que não atendam a legislação em vigor;
IX - comunicar a SERH/DPCONV sobre as alterações de jornada;
X - comunicar o respectivo Gestor do projeto sobre a(s) atribuição(ões) de carga suplementar de trabalho realizadas na unidade escolar.
Art. 4º. O processo de atribuição de turmas/classes/aulas compreende as seguintes etapas:
I - convocação, inscrição e opção;
II - classificação em nível de unidade escolar e em nível de rede do Magistério Público Municipal;
III - atribuição em nível de unidade escolar e em nível de rede do Magistério Público Municipal.
II – Da Convocação, Inscrição e Opção
Art. 5º. Compete ao Diretor de Escola convocar o docente com a finalidade de se inscrever para atribuição de turmas/classes/aulas e fazer opção pela jornada de trabalho (ratificar, reduzir ou ampliar).
§1º A convocação referida no "caput" deste artigo abrange os docentes em exercício na unidade escolar e os afastados a qualquer título.
§2º O docente que, na data determinada para o comparecimento a que se refere o caput deste artigo, estiver afastado por atestado médico, auxílio-doença ou acidente de trabalho deverá designar representante por meio de procuração simples, observando o disposto no inciso IX do artigo 154 da Lei Municipal nº 3.800/91.
§3º O docente que, na data determinada para o comparecimento a que se refere o caput deste artigo, estiver afastado por outros motivos poderá designar representante por meio de procuração simples, observando o disposto no inciso IX do artigo 154 da Lei Municipal nº 3.800/91.
§4º A opção referida no "caput" deste artigo será feita somente no momento da inscrição.
§5º Ao Professor de Educação Básica II não será facultado desistir da opção para ampliação da jornada na unidade escolar para fazê-la em nível de rede do Magistério Público Municipal de Sorocaba.
§6º O docente poderá renunciar à atribuição para ampliação de jornada e de carga suplementar em nível de rede do Magistério Público Municipal de Sorocaba, permanecendo válida, durante o ano letivo, a opção em nível de unidade escolar.
Art. 6º. Todos os docentes deverão realizar inscrição para participação no processo de atribuição de turmas/classes/aulas.
Parágrafo único. O docente que não comparecer e não constituir procurador para a realização dos procedimentos relativos à inscrição e à opção pela jornada de trabalho terá atribuída, de ofício, pela Direção da unidade escolar, a turma/classe/aula remanescente do processo de atribuição realizado entre os demais docentes lotados na respectiva unidade.
III – Da Classificação
Art. 7º. Os docentes lotados na unidade escolar serão classificados a fim de se estabelecer uma ordem para atribuição de turmas/classes/aulas, respeitado o disposto no inciso IV do art. 3° desta Instrução.
Art. 8º. A classificação dos docentes deve levar em consideração a habilitação específica e o tempo de exercício, na seguinte conformidade:
I - em nível de unidade escolar: tempo de serviço no cargo (vínculo) atual, considerando-se o período em que teve seu cargo classificado na escola;
II - em nível de rede de magistério público municipal: tempo de serviço prestado no cargo (vínculo) atual, na rede municipal de ensino.
§1º Os Professores de Educação Básica I (volantes) e Professores de Educação Básica II que ingressaram a partir de 2012 com lotação exclusiva até o processo de remoção terão esse tempo de serviço considerado unicamente em nível de Rede de Ensino Municipal, até estabelecer-se em lotação fixa.
§2º O docente excedente terá seu tempo de serviço considerado na unidade escolar onde prestou serviços em decorrência dessa condição durante o ano letivo.
Art. 9º. A pontuação do tempo de docência será apurada nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 10. Para efeito de desempate observar-se-á:
I - em nível de unidade escolar:
a) possuir lotação fixa (sede) na unidade escolar no ano de 2026;
b) tempo de serviço prestado no cargo (vínculo) atual, na Rede de Ensino Municipal;
c) classificação na Lista Geral do Concurso Público Edital nº 02/2025 para o cargo atualmente ocupado, sendo este critério aplicável somente aos professores ingressantes na unidade em vaga de lotação fixa devido à admissão no ano de 2026;
d) candidato de maior idade;
e) maior prole, excluídos filhos maiores de 18 anos completados até a data da publicação desta Instrução;
f) menor percentual de afastamentos por atestados médicos no vínculo atual, considerando-se 31/12/2025 como data-limite para apuração;
g) sorteio, a ser definido pela Secretaria da Educação, preferencialmente com a presença dos servidores em situação de empate.
II - em nível de Rede Municipal de Ensino:
a) candidato de maior idade;
b) maior prole, excluídos filhos maiores de 18 anos completados até a data da publicação desta Instrução;
c) menor percentual de afastamentos por atestados médicos no vínculo atual, considerando-se 31/12/2025 como data-limite para apuração;
d) sorteio, a ser definido pela Secretaria da Educação, preferencialmente com a presença dos servidores em situação de empate.
Art. 11. A elaboração e divulgação da classificação geral dos docentes do quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba competirá à DPCONV/SERH, com base no Impresso B (PEB I) e Impresso 2 (PEB II) preenchidos e enviados pelas unidades escolares.
IV – Da Atribuição – Professor de Educação Básica I

SEDU

Secretaria de Educação

Art. 12. Compete ao Diretor da unidade escolar atribuir turmas/classes/aulas aos Professores de Educação Básica I, observando rigorosamente a ordem de classificação e respeitando a escolha do docente quanto à jornada e ao período de atuação (manhã ou tarde).
§1º A opção de período do docente deverá ser registrada na ata de atribuição.
§2º Na impossibilidade de atender todos os docentes nas opções de jornadas e períodos deverá ser atendido o docente com maior tempo de serviço como titular na unidade escolar, aplicando-se, se for o caso, os critérios de desempate especificados no inciso I do art. 10 desta Instrução.
Art. 13. Os Professores de Educação Básica I que ingressaram a partir da publicação da Lei Municipal nº 8.119/2007 deverão comprovar, no ato da atribuição, a habilitação específica de acordo com a turma/classe/aulas atribuída.
Parágrafo único. O docente que não comprovar a habilitação para a turma/classe/aulas pretendida deverá participar de sessão de escolha em que serão ofertadas vagas ainda remanescentes do processo de remoção 2026, ocasião em que inclusive fixará nova sede de lotação ou, na inexistência destas, vagas em caráter de substituição (provisórias) a serem definidas pela Secretaria da Educação.
Art. 14. Na ocorrência de cargos vagos de Professor de Educação Básica I durante o ano de 2027 não poderá ocorrer a alteração de turmas/classes/aulas atribuídas em nível de unidade escolar (harmonização).
V – Da Atribuição – Professor de Educação Básica II
Art. 15. Compete ao Diretor da Unidade Escolar atribuir turmas/classes/aulas aos Professores de Educação Básica II, respeitando a jornada de trabalho atual do docente.
Parágrafo único. A atribuição do PEB II de Educação Física atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental deverá seguir o disposto no art. 12 desta Instrução.
Art. 16. A atribuição de aulas para Professor de Educação Básica II será feita em fases, conforme segue:
I - em nível de unidade escolar – Fase I:
a) composição da jornada atual na disciplina específica do cargo ou redução da jornada de trabalho docente semanal;
b) atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente.
II - em nível de rede municipal de ensino – Fase II:
a) composição da jornada atual na disciplina específica do cargo ou redução da jornada de trabalho docente semanal;
b) atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente.
III - em nível de unidade escolar – Fase III:
a) ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo.
IV - em nível de rede municipal de ensino – Fase IV:
a) ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo.
V - em nível de unidade escolar – Fase V:
a) atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes da ampliação das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo-se a HTP, nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações, prioritariamente em componentes curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.
VI - em nível de rede municipal de ensino – Fase VI:
a) atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes da ampliação das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo-se a HTP, nos termos do inciso I, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações, prioritariamente em componentes curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.
Art. 17. Os docentes que escolherem aulas em nível de rede municipal de ensino terão como sede de frequência a unidade onde tiver o maior número de aulas atribuídas.
Art. 18. Esgotadas as aulas da disciplina em nível de unidade escolar e em nível de rede de ensino municipal, o docente que não conseguir compor sua jornada de trabalho atual na disciplina de seu cargo terá aulas atribuídas em caráter de substituição, para o ano letivo de 2027, enquanto perdurar o afastamento do substituído ou até o término do período letivo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Art. 19. As aulas que excederem o total necessário para a constituição atual das jornadas de trabalho do Professor de Educação Básica II serão consideradas disponíveis para atribuição de carga suplementar de trabalho.
Art. 20. Fica vedada a atribuição de aulas de componentes curriculares diferentes dos cargos, para fins de ampliação de jornada.
Art. 21. Aos docentes que ingressarem após a conclusão das fases de atribuição poderão ser atribuídas as aulas remanescentes das fases anteriores, em caráter de carga suplementar de trabalho, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações.
Art. 22. Na ocorrência de cargos vagos de Professor de Educação Básica II durante o ano de 2027 não poderá ocorrer a alteração de turmas/classes/aulas atribuídas em nível de unidade escolar (harmonização).
VI – Da Carga Suplementar de Trabalho
Art. 23. Além da carga suplementar para o Professor de Educação Básica II, prevista no artigo 16 desta Instrução, os Professores de Educação Básica I e II poderão assumir:
I - carga suplementar até o máximo de 53 horas-aula (44 horas relógio semanais) incluindo-se na somatória as horas-aula de seu cargo e da carga suplementar, resguardando-se a proporção entre horas-aula e horas de trabalho pedagógico, com base no inciso II, do artigo 42, da Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações;
II - carga suplementar de atividades educacionais desenvolvidas no turno inverso, desde que a somatória de sua jornada e a carga suplementar não ultrapasse 53 horas-aula (44 horas relógio semanais), resguardando-se a proporção entre horas-aula e horas de trabalho pedagógico, com base no inciso II, do artigo 31, da Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações.
Art. 24. A carga suplementar não poderá ser atribuída aos docentes que, na data da atribuição em nível de unidade escolar ou de rede municipal de ensino, estejam afastados do trabalho ou da função docente a qualquer título, exceto:
I - aos docentes afastados nos termos do inciso II, do artigo 47, da Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações, desde que responsáveis por projeto educacional específico na rede de ensino, a critério do Secretário da Educação.
II - aos docentes afastados nos termos do inciso II, do artigo 47, da Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações, quando comprovada a compatibilidade entre o fim do afastamento e o início das atividades.
Art. 25. A carga suplementar de trabalho será atribuída de acordo com os campos de atuação e interesse do docente.
Parágrafo único. Todos os docentes efetivos da rede municipal de ensino estão automaticamente inscritos para participarem da atribuição de carga suplementar, com exceção dos projetos que possuírem processo seletivo próprio/específico.
Art. 26. A atribuição da carga suplementar de trabalho será feita em fases, conforme segue:
I - em nível de unidade escolar sede – Fase I: docentes classificados na própria unidade escolar, nos termos do artigo 8º desta Instrução;
II - em nível de rede municipal de ensino – Fase II: as turmas/classes/aulas remanescentes da atribuição na unidade escolar serão oferecidas aos professores classificados em nível de rede de magistério público municipal.
Parágrafo único. Considera-se unidade sede da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA a instituição educacional de ensino fundamental responsável pelo seu acompanhamento administrativo e pedagógico.
Art. 27. A qualquer momento, a critério da Administração, visando atender ao interesse público, poderão ser cessados os efeitos da atribuição da carga suplementar prevista no artigo 23, em especial nos seguintes casos:
I) quando o docente tiver mais de 03 (três) ausências na carga suplementar no decorrer do mês e/ou 02 (duas) ausências nas convocações formativas ao longo do ano letivo, independentemente da justificativa ou motivo apresentado, excetuadas aquelas decorrentes do gozo de jubileu de prata, as quais não serão computadas para esse fim, ficando assegurada a manutenção da carga suplementar de trabalho durante o referido afastamento, desde que não configurada outra hipótese de cessação prevista nesta Instrução;
II) quando o desempenho do docente não corresponder às atribuições inerentes à carga suplementar de trabalho, conforme avaliação e acompanhamento realizados pela Direção da unidade escolar sede da carga suplementar e/ou Gestor do projeto, devidamente fundamentados e documentados.
§1º Para fins do disposto nos incisos I e II, sem prejuízo de outras providências pertinentes, caberá à Direção da unidade escolar sede da carga suplementar comunicar diretamente ao respectivo Gestor do Projeto as eventuais ausências dos docentes, bem como disponibilizar-lhe cópia dos respectivos espelhos de ponto, sempre que solicitada.
§2º Os efeitos da atribuição da carga suplementar de trabalho serão cessados na ocorrência de licenças e/ou afastamentos superiores a 10 (dez) dias consecutivos, independentemente da justificativa ou motivo apresentado.
§3º Na hipótese prevista no §2º deste artigo, será considerada, para fins de encerramento da carga suplementar, a data de início do afastamento, cabendo à Direção da unidade escolar comunicar imediatamente a ocorrência ao respectivo Gestor do Projeto, para adoção das providências pertinentes junto à DPCONV/SERH.
§4º A cessação da carga suplementar de trabalho na hipótese prevista no §2º deste artigo não implicará impedimento para nova atribuição no decorrer do mesmo ano letivo, desde que cessado o afastamento que motivou o encerramento e atendidos os demais requisitos estabelecidos nesta Instrução.
§5º Os efeitos da atribuição da carga suplementar serão cessados caso o docente apresente mais de 01 (uma) falta injustificada durante a vigência da carga, incluindo as convocações formativas, cabendo à Direção da unidade a imediata comunicação ao respectivo Gestor do Projeto para as providências quanto ao encerramento da carga suplementar atribuída.
Art. 28. O docente cuja carga suplementar de trabalho for encerrada em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput ou no §5º do artigo 27 desta Instrução ficará impedido de assumir nova carga suplementar de trabalho durante o restante do ano letivo para o qual lhe foi atribuída a carga suplementar encerrada.
Art. 29. O docente que assumir carga suplementar de trabalho somente poderá desistir mediante justificativa entregue à Direção da unidade escolar, a qual deverá manifestar ciência e encaminhar o documento ao respectivo Gestor do projeto.
§1º O docente que, a qualquer tempo, desistir da carga suplementar de trabalho assumida ficará impedido de iniciar nova carga suplementar no decorrer do ano letivo para o qual teve a carga atribuída.
§2º Fica vedada a desistência parcial de carga suplementar de trabalho.
VII – Das Disposições Gerais e Finais
Art. 30. Os docentes que ficarem excedentes após o processo de atribuição de turmas/classes/aulas para o ano de 2027 participarão de sessão de escolha de vagas remanescentes das atribuições das unidades, sendo que, neste caso, atuarão em caráter de lotação provisória no ano letivo de 2027.
§1º Na inexistência de vagas remanescentes suficientes, caberá à Secretaria da Educação a disponibilização de vagas para atuação, em condição de lotação provisória, durante o ano letivo de 2027.
§2º Os docentes abrangidos pelo caput e §1º deste artigo deverão participar do concurso de remoção em 2027 indicando as unidades de sua preferência para atuação em 2028, sendo que, em caso de não atendimento de suas indicações, deverão participar da sessão de escolha de vagas remanescentes do referido certame, momento em que fixarão nova sede para atuação a partir de 2028.

SEDU

Secretaria de Educação

§3º Para atendimento do previsto no "caput" será considerado excedente o docente com o menor tempo de efetivo exercício no cargo (vínculo) atual, conforme a classificação prevista no inciso I do artigo 8º desta Instrução.
§4º Configura-se a situação de excedente ao Professor de Educação Básica II quando, em nível de unidade escolar, não for possível atribuir ao docente a jornada mínima, nos termos do inciso IV, do artigo 29, da Lei Municipal nº 4.599/1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 11.848/2018.
§5º Em caso de empate na classificação será observado o disposto no inciso II do artigo 10 desta Instrução.
§6º O docente considerado excedente poderá, até o primeiro dia do ano letivo de 2027, retornar à unidade de origem desde que formalizada a opção registrada em ata durante a atribuição anual em 2026 e disponibilidade de vaga.
§7º Em caso de surgimento de vaga na unidade após o primeiro dia do ano letivo de 2027, caberá ao docente considerado excedente, desde que lavrada a ata referida no parágrafo anterior, proceder com a inscrição no concurso de remoção de 2027, ocasião em que terá preferência para retorno à unidade caso a tenha indicado como primeira opção.
§8º O docente cuja situação seja abrangida pelo §7º e que não indicar a unidade de origem como primeira opção no concurso de remoção de 2027 terá sua preferência para retorno exaurida.
Art. 31. Os docentes removidos e os docentes que ingressaram em condições de lotação exclusiva escolhendo posteriormente as vagas remanescentes do Concurso de Remoção serão considerados como lotados na unidade escolar em que atuarão no ano seguinte e participarão da atribuição nos termos da legislação vigente.
Art. 32. Os Professores de Educação Básica I e II não poderão abdicar da atribuição de turmas/classes/aulas em nível de unidade escolar para concorrer à atribuição em nível de rede municipal de ensino.
Art. 33. O docente que tiver atribuída carga suplementar de trabalho será considerado desistente se não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia útil de trabalho.
Parágrafo único. O docente não poderá desistir de turmas/classes/aulas já assumidas para concorrer a nova atribuição durante o ano letivo.
Art. 34. Qualquer que seja a situação funcional do docente, o mesmo estará obrigado a declarar ao Diretor da escola, no início do ano letivo e sempre que ocorrer alteração na situação de acumulação de cargos/funções, devendo ser observado o disposto no artigo 3º, inciso VII, desta Instrução, sob pena de responsabilidade.
Art. 35. Os professores submetidos à carga reduzida de trabalho que não puderem exercer docência de outras disciplinas, área de estudo ou atividades deverão cumprir em local a ser determinado pela Secretaria da Educação tantas horas-aula quanto necessárias para atingir sua jornada semanal obrigatória, conforme determina o parágrafo único do artigo 37, da Lei Municipal nº 4.599/94 e alterações.
Art. 36. Ao docente com restrição médica ou em processo de readaptação será permitida constituição de jornada semanal de trabalho até o limite máximo do total das aulas a ele atribuídas no período letivo anterior.
Art. 37. O docente (PEB I ou PEB II) readaptado, afastado nos termos do inciso II do Art. 47 da Lei Municipal nº 4.599/94 e/ou com restrição médica manterá sua jornada de trabalho, a qual deverá ser distribuída uniformemente de segunda a sexta-feira e cumprida em local a ser determinado pela Secretaria da Educação.
§1º Os docentes afastados a qualquer título que optaram e/ou tiveram redução da jornada regular de trabalho para o ano de 2027 terão configurada a modificação, de forma automática, a partir de 03/02/2027.
§2º Os docentes afastados a qualquer título que optaram e/ou tiveram ampliação da jornada regular de trabalho para o ano de 2027 somente terão configurada a modificação a partir do efetivo labor em sala de aula no aludido ano letivo.
Art. 38. Quando a carga horária de trabalho diária for superior a seis horas será obrigatória a realização do intervalo de 1 (uma) hora para refeição, conforme §3° do art. 23 da Lei Municipal n° 3.800/91.
§1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo compreende-se como carga horária diária de trabalho a somatória da jornada obrigatória (regular) com a carga suplementar atribuída.
§2º Caberá à Direção da unidade escolar verificar junto ao docente se o intervalo disposto no caput poderá ser respeitado, sendo vedado o exercício da carga suplementar ao candidato caso haja impossibilidade do cumprimento do referido intervalo.
§3º A atribuição de carga suplementar em nível de rede municipal será tornada sem efeito caso se verifique, no âmbito da unidade escolar, a impossibilidade do cumprimento do intervalo mencionado no caput, devendo a Direção informar ao respectivo Gestor do projeto para as providências cabíveis.
Art. 39. De todas as sessões de atribuições de turmas/classes/aulas serão lavradas atas, devidamente assinadas pelos respectivos docentes.
Art. 40. Qualquer pedido de reconsideração e recurso referente ao processo de inscrição e classificação deverá ser interposto no dia útil subsequente a cada etapa, devendo a autoridade recorrida decidir no mesmo prazo.
§1º Somente caberá recurso quando houver pedido de reconsideração indeferido.
§2º O recurso deverá ser dirigido ao Secretário da Educação.
Art. 41. Esgotadas as possibilidades de atribuição de todas as turmas/classes/aulas, o saldo remanescente deverá ser remetido à DPCONV/SERH.
Art. 42. As turmas/classes/aulas atribuídas aos docentes efetivos afastados do trabalho ou da função docente a qualquer título deverão ser enviadas à DPCONV/SERH.
Art. 43. A Secretaria da Educação poderá publicar instruções complementares para o cumprimento desta Instrução.
Art. 44. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.
Art. 45. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.
CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO SEDU/GS N° 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCURSO DE REMOÇÃO 2026 – DOCENTES
RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	Nº DE AULAS SEMANAIS (SEM HTP)
E.M. AMIN CASSAR, PROF.	JARDIM SÃO CAMILO	14
E.M. ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA	APARECIDINHA	18
E.M. ARY DE OLIVEIRA SEABRA, PROF.	JARDIM ELIANA (CAJURU)	16
E.M. BENEDICTO CLETO, PROF.	JARDIM NOVO HORIZINTE (PQ. SÃO BENTO)	24
E.M. DARLENE DEVASTO	JARDIM ATÍLIO SILVANO	22
E.M. DULJARA FERNANDES DE OLIVEIRA	JARDIM SANTO AMARO	18
E.M. EDEMIR ANTONIO DIGIAMPIETRI, PROF.	VILA BARÃO	14
E.M. JOAO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR	ALTOS DO IPANEMA	16
E.M. JOÃO FRANCISCO ROSA	VILA ANGÉLICA	22
E.M. JOSE CARLOS FLORENZANO, PROF.	JARDIM SANTA ESMERALDA	24
E.M. LEA EDY ALONSO SALIBA, PROF.ª	JARDIM MARCELO AUGUSTO	20
E.M. LEONOR PINTO THOMAZ	CENTRO	14
E.M. MARIA DE LOURDES AYRES DE MORAES, PROF.ª	JARDIM SANTA MARINA	16
E.M. MARIA IGNEZ FIGUEIREDO DELUNO, PROF.ª	MINEIRÃO	14
E.M. MATHEUS MAYLASKY	VILA GAGLIARDI	15
E.M. NEY OLIVEIRA FOGAÇA, PROF. - O QUINTAL	VILA BARÃO	14
E.M. OSWALDO DE OLIVEIRA, PROF.	JARDIM JATOBÁ (ÉDEN)	26
E.M. PAULO FERNANDO NÓBREGA TORTELLO	PARQUE DAS LARANJEIRAS	22
E.M. RENICE SERAPHIM, PROF.ª	RESIDENCIAL CARANDÁ	18
E.M. WALTER CARRETERO, PROF.	CONJ. HABIT. ANA PAULA ELEUTÉRIO	22

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO SEDU/GS Nº 86, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Removendo, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 11, de 15 de setembro de 2026, a partir de 03 de fevereiro de 2027, os Professores de Educação Básica II abaixo relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	MATRÍCULA	CANDIDATO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	Nº DE AULAS SEMANAIS
1	429150	RANDAL JULIANO GONCALVES	E.M. RENATA CABRERISSO DA COSTA, PROF.ª	E.M. ANA CECILIA FALCATO PRADO FONTES, PROF.ª	DE 21 A 26 AULAS
5	589357	LUCELIA GOMES DOS SANTOS	E.M. ANA CECILIA FALCATO PRADO FONTES, PROF.ª	E.M. IRINEU LEISTER, PROF.	DE 21 A 26 AULAS
7	593348	ALINE APARECIDA BUENO GENTIL	E.M. DARLENE DEVASTO, PROF.ª	E.M. FLAVIO DE SOUZA NOGUEIRA, PROF.	DE 21 A 26 AULAS
8	595116	ARTUR FRANCISCO TOCCHETON BORSARI	E.M. MARIA IGNEZ FIGUEIREDO DELUNO, PROF.ª	E.M. NORMA JUSTA DALL´ARA, PROF.ª	DE 14 A 18 AULAS
9	597193	WELLINGTON ADRIANO DE FREITAS QUEIROZ	E.M. PAULO FERNANDO NÓBREGA TORTELLO, PROF.	E.M. BENEDICTO JOSÉ NUNES, PROF.	DE 21 A 26 AULAS

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO SEDU/GS n° 89, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretaria da Educação, nos termos do artigo 8º da Instrução SEDU/GS n° 11, de 15 de setembro de 2026, bem como em atenção ao Comunicado SEDU/GS nº 84, de 23 de novembro de 2026, divulga a classificação **INICIAL** retificada dos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I, inscritos para o Concurso de Remoção 2026 - exercício 2027.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO				PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL	CRITÉRIOS DE DESEMPATE (NA ORDEM)					
			DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL FORMAÇÃO			1 - TEMPO DE SERVIÇO	2 - MAIOR TITULAÇÃO	3 - FUNÇÃO DE JURADO	4 - MAIOR IDADE	5 - NÚMERO DE FILHOS	6 - SORTEIO
1	295701	ANA CRISTINA BALADELLI SILVA	1000	500	200	1700	7630	9330						
2	268011	DANIELE BATISTA DE MOURA	-	-	-	0	8707	8707						
3	279706	ROSIMERY DOS SANTOS SILVA	-	-	200	200	8361	8561						
4	280267	TATIANE JUSTINO DE OLIVEIRA SOARES	-	-	100	100	8332	8432						
5	279404	DANIELA MATUCCI	-	-	200	200	8177	8377						
6	290238	LUCIANA OLIVEIRA DE MORAES	-	-	150	150	8002	8152						
7	280291	MARIA CECILIA TEZOTTO MOURA HARO FIRMO	-	-	100	100	8035	8135						
8	290378	SHEILA CRISTINA FRANGUELLI	-	-	200	200	7829	8029						
9	290327	OLGA MARIA DA SILVA BARBOZA	-	-	-	0	8002	8002						
10	265136	CRISTINA DORELLI DE CAMARGO PRADO	-	-	-	0	7976	7976						
11	289736	TERESA CRISTINA DE MORAES	-	-	150	150	7805	7955						
12	295728	ALESSANDRA DE GOIS ALMEIDA GEROLDI	-	-	200	200	7629	7829						
13	296252	IZABEL DE OLIVEIRA SALVI	-	-	100	100	7630	7730						
14	295981	MARIA FERNANDA MILANO RODRIGUES NUNES MO	-	-	100	100	7606	7706						
15	406398	JANETE DOMINGUES DE OLIVEIRA	-	-	100	100	7268	7368						
16	407017	BERNADETE CORREA DA SILVA SCHIMING	-	-	100	100	7254	7354						
17	416865	MILA FREITAS DE PAULA	-	-	200	200	6766	6966						
18	428502	NIDIA SOARES DESSORDI	-	-	250	250	6544	6794						
19	406673	DENISE MARIA SANTOS DE ALMEIDA GARCIA	-	-	-	0	6754	6754						
20	428693	SANDRA SALGADO SANT ANNA	-	-	150	150	6544	6694						
21	428022	GIOVANA CAMILA GARCIA CORREA	-	-	100	100	6544	6644						
22	427875	DENISE SANTELI SANTIAGO	-	-	100	100	6535	6635						
23	431929	ELIANE ALVES DINIZ CASSIOLATO	-	-	100	100	6445	6545						
24	432470	PRISCILA BERTINI	-	-	200	200	6325	6525						
25	445814	ERICA LUISA ZERBINATI JORENTI	-	-	200	200	6324	6524						
26	432488	PAULINE JARDINI	-	-	100	100	6368	6468						
27	428677	SABRINA MARTIN DE ALBUQUERQUE	-	-	-	0	6449	6449						
28	435410	PALOMA CRISTINA ALVES	-	-	50	50	6390	6440						
29	454643	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	-	-	250	250	6135	6385						
30	450648	AMANDA KARINA RODRIGUES DE LIMA	-	-	200	200	6176	6376						
31	450800	DEBORAH FERREIRA MARQUES	-	-	150	150	6175	6325						
32	467826	JESSICA PIRES RODRIGUES	-	500	200	700	5624	6324						
33	451130	THAIS HELENA DE OLIVEIRA MORAES	-	-	100	100	6176	6276						
34	454937	PATRICIA LEANDRO DIAS	-	-	100	100	6082	6182						
35	450982	MEIRE APARECIDA MACHADO	-	-	-	0	6176	6176						
36	451288	IRENE PEREIRA MENDES MARQUES	-	-	50	50	6125	6175						
37	458843	SIMONE APARECIDA SOARES DA SILVA	-	-	200	200	5966	6166						
38	457138	ANDREA CRISTINA ROSA MOREIRA	-	-	50	50	5995	6045						
39	463421	ROSMEIRE GARCIA PEDROSO	-	-	250	250	5785	6035						
40	463871	HELANA CRISTINA FERRAZ	-	-	250	250	5770	6020						
41	458789	RITA DE CASSIA ATHAYDE MOTA ALVES	-	-	-	0	5966	5966						
42	456212	ANA MARIA MORAES MARTINS	-	-	-	0	5949	5949						
43	463332	FABIANA ROCHA BUENO	-	-	150	150	5785	5935						
44	459416	MAGALI PARISE PROENCA	-	-	-	0	5932	5932						
45	460732	ANGELICA JULIA SPUZZILLO	-	-	150	150	5702	5852						
46	465645	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	-	-	50	50	5707	5757						
47	465017	SILVIA HELENA AMORIM COSTA	-	-	-	0	5734	5734						
48	476213	VANESSA VIVIANE GLAUSER SANTOS	-	-	250	250	5448	5698	5448	E	-	30/11/1981		
49	476493	MARIANA CAMPANHOLI	-	-	250	250	5448	5698	5448	E	-	13/08/1988		
50	476280	PAOLA MOREIRA DA ROSA SILVA	-	-	250	250	5448	5698	5448	E	-	11/06/1990		
51	482566	THAIS LUIZE CALDANA CUSTODIO DE OLIVEIRA	-	-	250	250	5342	5592						
52	501854	MORGANA MATTOZO	-	500	150	650	4941	5591						
53	479301	VANIELE ZAMORA SILVA MARTINS	-	-	150	150	5420	5570						
54	479352	FERNANDA MONTEIRO DE CARVALHO DA SILVA	-	-	250	250	5275	5525						
55	478437	ELIZABETH DOS SANTOS FERREIRA	-	-	150	150	5349	5499						
56	476051	DANIELLE VASCONCELLOS DE SANTANA	-	-	-	0	5448	5448	5448	-	-	26/05/1975		
57	475934	EDISSA PIATTI BOSCARIOL	-	-	-	0	5448	5448	5448	-	-	26/03/1985		
58	467168	ANDRIA CRISTINA MATOS	-	-	-	0	5443	5443						
59	491751	CLEONICE APARECIDA DE AQUINO	-	-	250	250	5083	5333	5083	E	-	18/06/1971		
60	491824	MARIA LETICIA VIEIRA	-	-	250	250	5083	5333	5083	E	-	04/07/1972		
61	493290	TALITA FERNANDES CORREA RIBEIRO	-	-	200	200	5083	5283						
62	491840	RENATA VAZ SILVEIRA	-	-	150	150	5083	5233						
63	494807	RAQUELI CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	-	-	200	200	5025	5225						
64	495978	PATRICIA DE LOURDES CAMARGO	-	-	200	200	5022	5222						
65	501765	MARCIA DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	-	-	250	250	4943	5193						
66	491956	FABIOLA PARRILLO	-	-	100	100	5080	5180						
67	493223	ROSANA DE FATIMA MOREIRA MASCARENHAS	-	-	100	100	5076	5176						
68	494840	VANESSA CRISTINA BENEDITO ALARCON	-	-	150	150	5019	5169						
69	503148	DANIELE APARECIDA DIAS	-	-	250	250	4909	5159						
70	493134	SILVIA CRISTINA LEODORO VIEIRA	-	-	50	50	5083	5133						
71	501374	DEBORA DE CASSIA PORFIRIO LOPES	-	-	150	150	4943	5093						
72	492090	CLAUDIA REGINA LUCAS QUEIROZ	-	-	-	0	5083	5083	5083	-	-	04/11/1972		
73	493304	VANESSA APARECIDA MARCONATO NEGRAO	-	-	-	0	5083	5083	5083	-	-	23/08/1983		

74	493150	THAIS NOBRE GARCIA	-	-	-	0	5083	5083	5083	-	-	11/11/1987		
75	491930	TAIS MARIA FERREIRA MUNIZ DA SILVA	-	-	-	0	5083	5083	5083	-	-	11/12/1987		
76	499396	JULIANA LEME TELLES CUSTODIO	-	-	150	150	4913	5063						
77	495323	MARCIA REGINA DE ALMEIDA LEME	-	-	-	0	5042	5042						
78	501897	PATRICIA MACEDO LOPES MENDES	-	-	50	50	4943	4993						
79	501196	ANA RITA DINIZ	-	-	-	0	4943	4943						
80	498888	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	-	-	150	150	4748	4898						
81	507542	ANESIA APARECIDA DA SILVA GASSNER	-	-	200	200	4679	4879						
82	505701	DAIANE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES	-	-	50	50	4824	4874						
83	505280	JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI	-	-	250	250	4588	4838						
84	515260	SONIA ANDRADE ROCHA DE ARRUDA	-	-	200	200	4615	4815						
85	511221	CARLA HERRERA ESTEBAM PACHECO	-	-	200	200	4584	4784						
86	510772	LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES	-	-	250	250	4531	4781						
87	518188	GRAZIELA CORSI	-	-	250	250	4518	4768	4518	E	-	06/05/1982		
88	518196	SHEILA CRISTINA BEZERRA REMEDIO	-	-	250	250	4518	4768	4518	E	-	27/05/1988		
89	507500	ADRIANA MESSIAS DE OLIVEIRA MACHADO	-	-	-	0	4717	4717						
90	510799	PALOMA CRISTINA ALVES	-	-	50	50	4653	4703						
91	511930	TATIANA GOMES DE AZEVEDO	-	-	-	0	4672	4672						
92	510861	GEICE APARECIDA BOSCO BERTIN	-	-	-	0	4665	4665						
93	524293	TATIANA ISIS CORDEIRO	-	-	250	250	4350	4600						
94	523548	JESSICA FERNANDA DE LIMA HORTENCIO GARCI	-	-	250	250	4349	4599						
95	523530	JULIANE BELLA	-	-	250	250	4348	4598						
96	524080	REGINA CARLA MOTA DOMINGUES LEITE	-	-	200	200	4350	4550	4350	E	-	19/04/1968		
97	523033	CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS PEITL	-	-	200	200	4350	4550	4350	E	-	02/01/1972		
98	523165	ELESSANDRA CRISTINA DE LARA FERRAZ INOUE	-	-	200	200	4350	4550	4350	E	-	16/12/1973		
99	523688	LORINE MONTEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	200	200	4329	4529						
100	526300	SILVIA MARIA BENICIO DE AZEVEDO SILVA	-	-	200	200	4318	4518						
101	528957	PATRICIA IRIS DE OLIVEIRA MERLIN	-	-	250	250	4253	4503						
102	523823	MARCIA REGINA BATISTA TEIXEIRA	-	-	150	150	4350	4500	4350	E	-	22/11/1973		
103	523220	ERICA SORRILHA SANTOS ROSA	-	-	150	150	4350	4500	4350	E	-	11/12/1978		
104	523556	JANAINA HELENA DE OLIVEIRA BOLONHA	-	-	150	150	4350	4500	4350	E	-	20/01/1979		
105	523513	JULIANA RENATA DA SILVA	-	-	150	150	4348	4498						
106	526270	BRUNA PATRICIA DE ALMEIDA ALVES CORREA	-	-	250	250	4243	4493						
107	507534	ANDREIA LISBOA GREGORIO	-	-	-	0	4455	4455	4455					
108	527241	EVELIN GARCIA CAMILLI FONTOLAN	-	-	150	150	4305	4455	4305					
109	523149	DENISE MARIANO RAMOS	-	-	100	100	4350	4450						
110	524188	SUELEN VIEIRA DE MOURA	-	-	100	100	4349	4449	4349					
111	522924	ANDREA APARECIDA CARRERA MARTINS	-	-	150	150	4299	4449	4299					
112	524145	REGINA CONCEICAO SILVA GONCALVES LIMA	-	-	100	100	4348	4448						
113	527721	TELMA CRISTINA CAMPOS DOS REIS	-	-	150	150	4292	4442						
114	523815	MARGARETE DE SOUZA	-	-	200	200	4238	4438						
115	528795	GABRIELA MARIA MARQUES MARCELLO	-	-	150	150	4259	4409						
116	523777	MILENA SCAREL BERTOLLI	-	-	50	50	4349	4399						
117	527799	SILVANA LEMES DA SILVA	-	-	100	100	4292	4392						
118	523831	MONICA PATRICIA DE PAULA TEIXEIRA OLIVEIRA MONTEIRO	-	-	250	250	4140	4390						
119	523904	MAGNA CANDIDO MORENO	-	-	150	150	4228	4378						
120	526245	CLAUDIA REGINA DO PRADO SANTOS	-	-	50	50	4318	4368						
121	529893	ALINE FERNANDA LOPES	-	-	150	150	4217	4367						
122	491875	HELENA FERNANDES TRUJILLO MELLO	-	-	100	100	4263	4363						
123	522789	AMANDA ESTEVAO PETRUCCELLI	-	-	-	0	4347	4347	4347					
124	523289	ELIANE XAVIER DE MORAES OLIVEIRA	-	-	100	100	4247	4347	4247					
125	527683	TABATA ROZON DE OLIVEIRA CARDOZO	-	-	50	50	4292	4342						
126	523637	LUCIANA FRIAS SANTOS	-	-	100	100	4241	4341						
127	530840	ANA PAULA FERNANDES	-	-	150	150	4188	4338						
128	507879	SIMONE NOVAES DE OLIVEIRA DAMINELLO	-	-	-	0	4315	4315	4315					
129	526440	SOLANGE BATISTA AVANSI	-	-	150	150	4165	4315	4165					
130	527268	PAULA ROBERTA DA SILVA GOMES	-	-	-	0	4305	4305						
131	530662	CRISTIANE DOMINGUES	-	-	100	100	4185	4285						
132	530549	CARINA ROGERIA SANTOS	-	-	150	150	4130	4280						
133	524285	SUELEN REGINA ZONTA	-	-	-	0	4217	4217						
134	510888	FRANCINE CAVALHEIRO MARTINS DE ALMEIDA	-	-	50	50	4152	4202						
135	522916	ANDREZZA ISABEL CORREA GUERRA	-	-	50	50	4147	4197						
136	530530	HAGAR MILENA ERVILHA DE OLIVEIRA	-	-	-	0	4188	4188						
137	523017	CIRLEI FATIMA DE MOURA	-	-	-	0	4167	4167	4167	-	-	22/05/1968		
138	528914	JULIANA DE BARROS DE JESUS	-	-	-	0	4167	4167	4167	-	-	27/12/1983		
139	526326	LUANA MARINA MAIA GINEIS	-	-	100	100	4056	4156						
140	524226	SUSETE BERNARDES CRAVO DA COSTA	-	-	50	50	4087	4137						
141	492103	MARIA CECILIA TEZOTTO MOURA HARO FIRMO	-	-	100	100	4034	4134						
142	539848	ALINE CRISTINA BUENO SABRIANO DE SOUZA	-	-	250	250	3821	4071	3821	E	-	26/03/1987		
143	540102	BARBARA SORILHA VIEIRA	-	-	250	250	3821	4071	3821	E	-	11/03/1988		
144	507755	MARCIA REBECA CASSU IKENAGA	-	-	100	100	3944	4044						
145	539686	MARILDA ROSA PIARDI	-	-	150	150	3821	3971						
146	540935	CAROLINA ALMEIDA DO PATROCINIO	-	-	200	200	3767	3967						
147	539678	PAULA FERNANDA OLAH CORACAO	-	-	100	100	3821	3921						
148	540927	ARIANE CASSETTARI GODOY	-	-	150	150	3767	3917						
149	539970	PAULA CASTILHO DOS SANTOS	-	-	200	200	3713	3913						
150	545783	YARA GUARIGLIA PEREIRA	-	-	250	250	3593	3843	3593	E	-	02/07/1985		
151	545600	PAOLA MOREIRA DA ROSA SILVA	-	-	250	250	3593	3843	3593	E	-	11/06/1990		
152	545414	CAROLINA TAVARES MARIOTTI	-	-	250	250	3592	3842						
153	547875	ANA PAULA BAPTISTA MOLINA	-	-	250	250	3558	3808	3558	E	-	26/03/1971		
154	547921	KARINA MUNHOZ PAES	-	-	250	250	3558	3808	3558	E	-	22/04/1986		
155	539554	DAMARIS CHANES DE FRANCA	-	-	-	0	3793	3793	3793					
156	545619	PAULA RENATA NILSEN	-	-	200	200	3593	3793	3593	E	-	31/01/1976		
157	545511	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	200	200	3593	3793	3593	E	-	12/05/1986		
158	545430	CINTIA ANTUNES	-	-	250	250	3518	3768						
159	548820	JULIANA APARECIDA PRESENCA CRUDI	-	-	250	250	3517	3767						
160	547964	RAFAELA APARECIDA PAIS MULLER DE PADUA	-	-	200	200	3558	3758						
161	547913	PRISCILA TEOTONIO DE OLIVEIRA ANTUNES	-	-	200	200	3544	3744						

162	545562	MICHELE PIRES DE OLIVEIRA PONTES	-	-	150	150	3593	3743	3593	E	-	17/04/1982		
163	545597	PAMELA DE OLIVEIRA CAMARGO MESCOLLOTTO	-	-	150	150	3593	3743	3593	E	-	29/11/1989		
164	549517	SENIRA MARIANO DE FREITAS	-	-	250	250	3489	3739						
165	548430	CAMILA BRISOLA FARIA MENA	-	-	200	200	3531	3731	3531	E	-	15/09/1978		
166	548642	PAULA FERNANDA DA SILVA APOLINARIO	-	-	200	200	3531	3731	3531	E	-	24/06/1982		
167	548499	DANIELE APARECIDA GUEDES	-	-	200	200	3531	3731	3531	E	-	13/02/1989		
168	548847	MAYARA CRISLAINE DA CRUZ CARVALHO	-	-	200	200	3517	3717						
169	545651	RAMA DE ROSA SANT ANA	-	-	100	100	3593	3693						
170	550159	DANIELLE CORDEIRO PEDRA CORREA	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	14/04/1981		
171	550116	DANIELA CHAGAS MOREIRA	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	29/06/1982		
172	550175	EDI JANE MOTA PEDRA	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	21/10/1982		
173	550299	FABIOLA BERNARDI DE ARRUDA	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	01/11/1985		
174	550965	MICHELE CANARINE LOPES	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	04/09/1986		
175	550884	MARIA IZABEL RANGEL EMILIO	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	09/10/1987		
176	551090	PRISCILA HELENA PASCOAL	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	05/07/1988		
177	550566	JAMILE POMPEU CAMPOS	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	19/07/1988		
178	551295	TAIS CONSERVANI DA SILVA TEIXEIRA	-	-	250	250	3440	3690	3440	E	-	29/03/1990		
179	548669	SABRINA ZAMBONI BALTHAZAR	-	-	150	150	3531	3681						
180	540145	CAROLINA MARIA NEGRETTI DE CAMPOS PARAIZO	-	-	150	150	3525	3675						
181	550825	LUCILENE RODRIGUES NAZARIO	-	-	200	200	3440	3640	3440	E	-	02/05/1979		
182	550973	MILENA ALVES DA COSTA	-	-	200	200	3440	3640	3440	E	-	01/02/1981		
183	549401	ARIANE CRISTINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	150	150	3488	3638						
184	548529	FABIANA PEREZ	-	-	150	150	3483	3633						
185	549940	ANGELA NORONHA RIGOBELLO	-	-	150	150	3440	3590	3440	E	-	07/03/1981		
186	550680	LARISSA KAREN AUGUSTO	-	-	150	150	3440	3590	3440	E	-	23/08/1992		
187	549266	SILVANA DUBAS	-	-	250	250	3325	3575						
188	552410	CIBELE AMANDA GALAO	-	-	150	150	3401	3551						
189	550833	LUZIANA MARIA MARTINS DE PAULA	-	-	100	100	3440	3540	3440	E	-	26/11/1970		
190	550990	MIRIAM APARECIDA CARRIEL PEREIRA	-	-	100	100	3440	3540	3440	E	-	17/01/1986		
191	548472	CLAUDINEIA DA SILVA MARTINS	-	-	-	0	3531	3531	3531	-	-	30/06/1969		
192	548537	FELIPE ROGERIO BERNARDO DA SILVA	-	-	-	0	3531	3531	3531	-	-	22/08/1988		
193	548855	ANANDA CRISTINA GOMES	-	-	-	0	3516	3516						
194	548510	ERIKA CALLEJA SEWAYBRICKER	-	500	250	750	2761	3511						
195	549444	FLAVIA ARRUDA COSTA	-	-	50	50	3440	3490	3440	E	-	15/05/1967		
196	551180	RENATA RODRIGUES GOMES FELIPE	-	-	50	50	3440	3490	3440	E	-	15/09/1981		
197	550914	MARIANA ROSA RODRIGUES FERNANDES	-	-	50	50	3440	3490	3440	E	-	05/01/1988		
198	550957	MELISSA TARDELLI DA SILVA	-	-	50	50	3440	3490	3440	E	-	06/10/1990		
199	552909	LILIAN MARIA PEREIRA	-	-	150	150	3333	3483						
200	554871	ELAINE APARECIDA MONDEQUE DE AGUIAR	-	-	250	250	3220	3470						
201	551473	VIVIANE MARIANO DIAS FERNANDES	-	-	150	150	3309	3459						
202	552488	JULIANA ROBERTA DE OLIVEIRA PORTO	-	-	50	50	3402	3452						
203	549797	ADRIANA COSTA VIEIRA RIBEIRO	-	-	150	150	3297	3447						
204	551430	VERONICA DE OLIVEIRA BENINCASA RODRIGUES	-	-	-	0	3440	3440	3440	-	-	30/10/1972		
205	551147	RALF LIMA MACEDO	-	-	-	0	3440	3440	3440	-	-	27/08/1984		
206	550582	JAQUELINE CORREA ARAUJO	-	-	-	0	3440	3440	3440	-	-	27/09/1987		
207	551309	TALITA MONTEIRO MOURA	-	-	-	0	3440	3440	3440	-	-	16/08/1991		
208	550264	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS CASTRO	-	-	-	0	3439	3439						
209	557854	LIVIA LEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	-	-	250	250	3174	3424	3174	E	-	05/02/1981		
210	557870	REGIANE DE FATIMA PITOLI MAIA	-	-	250	250	3174	3424	3174	E	-	16/08/1981		
211	557820	ROSANGELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	250	250	3173	3423						
212	558362	DANIELE FERNANDA BATISTA DE MEIRA	-	-	250	250	3146	3396						
213	550850	MARCIA REGINA PALAZAO CORREA	-	-	-	0	3393	3393						
214	552887	KARINA GOMES DA SILVA	-	-	-	0	3346	3346						
215	550191	ELAINE APARECIDA DIAS VIEIRA PEDROSO	-	-	-	0	3321	3321						
216	558370	GRAZIELA USIGNOLO DINI	-	-	150	150	3166	3316	3166	E	-	24/05/1978		
217	558389	JANIELY SILVA DE SOUSA	-	-	150	150	3166	3316	3166	E	-	22/12/1983		
218	559113	ANGELICA LUANA CIRINO MANOEL GUEDES	-	-	150	150	3136	3286	3136	E	-	29/06/1986		
219	559083	AMANDA PEROLA SCHULTEZ	-	-	150	150	3136	3286	3136	E	-	06/06/1990		
220	559504	ANA CAROLINA ROLIM	-	-	200	200	3075	3275	3075	E	-	13/05/1977		
221	559954	LUZIA ARIANE MENDES	-	-	200	200	3075	3275	3075	E	-	30/11/1983		
222	559679	MARJORIE DINIZ PEREIRA	-	-	200	200	3075	3275	3075	E	-	21/06/1985		
223	559563	EVELYN FRANCINE SANTOS DA S AUGUSTO	-	-	200	200	3075	3275	3075	E	-	16/03/1990		
224	554596	KELI CRISTINA DO CARMO MANGILI CASTILHO	-	-	150	150	3118	3268						
225	558273	GISELE XAVIER SAMPAIO	-	-	100	100	3166	3266						
226	561657	MAGDA LOPES FIORELLI	-	-	250	250	3003	3253						
227	558257	CECILIA CATTANI	-	-	100	100	3132	3232						
228	559970	SUELEN APARECIDA AYUMI HIGUCHI RIBEIRO	-	-	150	150	3075	3225						
229	540013	LIVIA LUCY FONTAO NARDY RIBEIRO	-	-	150	150	3065	3215						
230	561240	CLAUDIA ELISABETH MATTIELLO RODRIGUES	-	-	150	150	3027	3177						
231	559164	TAMIRIS CERQUEIRA DOS SANTOS DUARTE	-	-	-	0	3136	3136						
232	561380	SILVIA HELENA DE ALMEIDA DOS SANTOS	-	-	100	100	3027	3127						
233	539988	HELENA FERNANDES TRUJILLO MELLO	-	-	100	100	3001	3101						
234	561258	DANIELA CRISTINA JONAS ZANELLA	-	-	-	0	3027	3027						
235	561630	CINTIA AMORIM CARDOSO	-	-	-	0	3013	3013						
236	559725	VALDILEIA DE OLIVEIRA GOMES	-	-	-	0	2969	2969						
237	570796	PATRICIA ROSENBERG GRANDO	-	-	250	250	2507	2757	2507	E	-	18/11/1980		
238	570478	DENISE CRISTINE JACYNTHO BUENO	-	-	250	250	2507	2757	2507	E	-	26/06/1987		
239	570435	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA JUNIOR	-	-	250	250	2507	2757	2507	E	-	05/07/1987		
240	570672	SERGIO RODRIGO COSTA	-	-	250	250	2507	2757	2507	E	-	09/08/1989		
241	570567	ARIANA APARECIDA LEITE	-	-	200	200	2507	2707						
242	572470	GISLAINE APARECIDA ZANDONA LEITE	-	-	200	200	2465	2665						
243	570532	TANIA REGINA AMANCIO DE ALMEIDA	-	-	150	150	2507	2657						
244	572942	MARIA FRANCINE DA FONSECA OLIVEIRA ALVES	-	-	200	200	2444	2644						
245	572578	VANESSA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	-	-	150	150	2465	2615						
246	570605	GRAZIELE DOS SANTOS VIEIRA YABIKU	-	-	100	100	2507	2607	2507	E	-	12/07/1989		
247	570621	MARIANA PASSOS SANTANA	-	-	100	100	2507	2607	2507	E	-	08/02/1996		
248	570699	MARIANE CRISTINA DENARDI BASILIO	-	-	100	100	2446	2546						
249	572411	DANIELA MARIA GAMA BARBOSA	-	-	50	50	2464	2514						

250	570524	LENAYE VALVASSORI SILVA	-	-	50	50	2462	2512						
251	570788	ROSELI DOS SANTOS CAMPOS CERIONI SOUZA	-	-	-	0	2507	2507	2507	-	-	17/11/1966		
252	570443	NICLEIA PEREIRA SILVA	-	-	-	0	2507	2507	2507	-	-	28/09/1979		
253	550787	LUCIANA MOREIRA SOUTO	-	-	100	100	2380	2480						
254	572527	MARISA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	0	2465	2465						
255	587966	GABRIELA ACEITUNO	-	500	250	750	1613	2363						
256	572062	DENISE PAULA GOMES	-	-	50	50	2201	2251						
257	588156	NEIDE LUCIA FREGONESE PRADO	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	13/05/1967		
258	588105	MARCIA REGINA DE MORAIS ALMEIDA	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	16/05/1969		
259	587982	GICELE ABBAD BASTOS MESCOLOTO	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	28/05/1973		
260	588229	REGIANE CYRINEO DA MOTTA	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	20/01/1983		
261	588377	VALDELICE CRISTIANE LEITE FUSCO	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	03/05/1985		
262	587893	CHISLEINE CRISTIANE DE SOUZA TOMAZ	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	05/10/1989		
263	587834	ANGELICA BOTELHO MENDES DE OLIVEIRA	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	25/09/1991		
264	587885	CASSIANE LOPES RODRIGUES SPIN	-	-	250	250	1613	1863	1613	E	-	25/02/1992		
265	587656	KELI CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA PONTES	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	17/10/1984		
266	587451	CRISTIANE GUILHERMINA PEREIRA CORREA	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	11/08/1985		
267	587532	GABRIELA FERNANDA LOBO	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	20/03/1986		
268	588091	MARCELA PARADA SANTO VITO	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	30/07/1986		
269	588040	KAREN DAIANE CORREA	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	31/08/1988		
270	587869	CAMILA BIANCA PUBLIO	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	22/05/1990		
271	587770	AMANDA ANDRADE BRISOLA	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	19/09/1995		
272	587737	MARINA VITORIA AGUIAR DE MEDEIROS SANTOS	-	-	200	200	1613	1813	1613	E	-	25/08/1997		
273	589055	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	-	-	250	250	1553	1803	1553	E	-	20/09/1986		
274	589187	STEFANI CRISTINE ALMEIDA SANT ANNA	-	-	250	250	1553	1803	1553	E	-	30/03/1989		
275	588962	ANDREZA VESARI DO NASCIMENTO VIANA	-	-	250	250	1553	1803	1553	E	-	15/11/1991		
276	587370	ANA LAURA MORAES DE CAMARGO BLANCO	-	-	200	200	1597	1797						
277	597137	ANDREIA DE FIORI	1000	500	-	1500	295	1795						
278	587842	ARIANE TALITHA CAMILO RAMIRES	-	-	150	150	1613	1763	1613	E	-	29/07/1985		
279	587907	DAMARIS DA SILVA MORAES	-	-	150	150	1613	1763	1613	E	-	04/12/1986		
280	588210	RAISSA APARECIDA CAPRONI SPOSITO	-	-	150	150	1613	1763	1613	E	-	26/05/1990		
281	588067	KARINA BORGES DA SILVA	-	-	150	150	1613	1763	1613	E	-	14/08/1991		
282	587354	ALINE THAIS NOMELINI LEME LIMA	-	-	150	150	1613	1763	1613	E	-	18/01/1994		
283	589209	SYLVIA CRISTINA AKAMINE	-	-	200	200	1553	1753	1553	E	-	02/01/1974		
284	589128	MICHELLE CORREIA DE SIQUEIRA	-	-	200	200	1553	1753	1553	E	-	21/05/1981		
285	588261	ROSEMEIRE DO CARMO OLIVEIRA FRANCA	-	-	100	100	1613	1713	1613	E	-	20/07/1977		
286	587613	JOLI DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA MACIEL	-	-	100	100	1613	1713	1613	E	-	15/11/1978		
287	587621	JOQUEBEDE SILVA FREITAS	-	-	100	100	1613	1713	1613	E	-	30/06/1984		
288	588938	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	-	-	150	150	1553	1703	1553	E	-	15/10/1975		
289	589101	MARIANA BRASIL LIMA	-	-	150	150	1553	1703	1553	E	-	17/09/1995		
290	588385	VANESSA MEDEIROS DE LUCA	-	-	50	50	1613	1663	1613	E	-	26/05/1992		
291	587664	LAIS ANDREA ACQUAVIVA QUEIROZ	-	-	50	50	1613	1663	1613	E	-	24/10/1996		
292	592129	BRUNA NATALIA DE MELO MONTELEONE	-	-	250	250	1407	1657	1407	E	-	24/04/1989		
293	592234	ELIANDRA BELLA	-	-	250	250	1407	1657	1407	E	-	19/11/1992		
294	592170	CATIUSCI ALMEIDA MARQUES	-	-	250	250	1407	1657	1407	E	-	17/03/1993		
295	589152	RAIANE ALVES VIANA SAKODA	-	-	100	100	1553	1653						
296	589160	REGINA GABRIELY VIEIRA DADA	-	-	150	150	1489	1639						
297	588350	TATIANE ALVES DOS REIS MELICCHIO	-	-	-	0	1613	1613	1613	-	-	27/09/1982		
298	587591	JESSICA MARTINS	-	-	-	0	1613	1613	1613	-	-	05/08/1986		
299	587826	ANAI HELENA BASSO DOS SANTOS	-	-	-	0	1613	1613	1613	-	-	04/11/1989		
300	592153	CAROLINA VANESSA SOARES PEREIRA	-	-	200	200	1407	1607	1407	E	-	07/11/1979		
301	592331	MARIA EDUARDA FERNANDES VIEIRA	-	-	200	200	1407	1607	1407	E	-	01/11/1990		
302	592137	CAMILA CAROLINE DA SILVA	-	-	200	200	1407	1607	1407	E	-	26/10/1991		
303	593394	LILIAN ISHIGAKI SAMBOSUKE	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	16/10/1978		
304	593527	RITA LILIAN VARELLA PACHECO	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	09/12/1982		
305	593409	MISLENE PIRES FRADE DOMINGUES	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	25/12/1983		
306	593411	PATRICIA PAULINO MACHADO DOS SANTOS	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	20/03/1985		
307	593413	PRISCILA MARIA DOS ANJOS	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	10/04/1986		
308	593381	HELENA NUNES NATALIO MARTINS	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	25/03/1993		
309	593390	KAREN ROCHA SILVA	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	26/05/1994		
310	593392	LAURA RODRIGUES GOMES	-	-	250	250	1337	1587	1337	E	-	14/07/1997		
311	593375	DEBORA CECILIA FERREIRA	-	-	250	250	1336	1586						
312	593543	FERNANDA FERREIRA	-	-	250	250	1323	1573						
313	592390	MONICA DE FATIMA BAPTISTA	-	-	150	150	1407	1557	1407	E	-	13/05/1971		
314	592374	MAYSSA KEESE DORTA SANTANA	-	-	150	150	1407	1557	1407	E	-	31/10/1985		
315	592404	RAFAELA FERREIRA LEITE	-	-	150	150	1407	1557	1407	E	-	13/09/1996		
316	588997	CLARINA DOS SANTOS ROCHA CARVALHO	-	-	-	0	1550	1550						
317	593434	VIVIANE DE BARROS	-	-	200	200	1337	1537	1337	E	-	17/10/1976		
318	593358	ADRIANA KELLY SAMPAIO BARROS ROSA	-	-	200	200	1337	1537	1337	E	-	09/05/1979		
319	593417	ROBSON RICARDO PORCER	-	-	200	200	1337	1537	1337	E	-	26/02/1985		
320	593401	MARCELA DE ANDRADE BEIRAO	-	-	200	200	1337	1537	1337	E	-	25/04/1986		
321	593423	SANDY GEOVANA PAULINO	-	-	200	200	1337	1537	1337	E	-	31/07/1998		
322	595148	HEITOR HENRIQUE FAUSTINO	-	500	100	600	934	1534						
323	593848	SERGIO DIAS RODRIGUES	-	-	250	250	1270	1520	1270	E	-	30/11/1974		
324	593838	HELEN FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA	-	-	250	250	1270	1520	1270	E	-	22/02/1988		
325	592358	MARIANA TORRECILHAS	-	-	100	100	1407	1507	1407	E	-	10/05/1992		
326	592285	JAQUELINE ARAUJO TAVARES DE SOUZA	-	-	100	100	1407	1507	1407	E	-	06/03/1998		
327	593362	ANA MARA MARTINES CORA	-	-	150	150	1337	1487						
328	593399	LUCIANA DOS SANTOS CAETANO RUIZ	-	-	250	250	1222	1472						
329	593840	JULIA CACCIATORE DA COSTA FREITAS	-	-	200	200	1270	1470						
330	592188	CHAYENE SANTOS ROCHA	-	-	50	50	1407	1457						
331	592080	ALESSANDRA CRISTINA DURAO LUZ	-	-	50	50	1406	1456						
332	593529	THAIS FERNANDA LATANCE RODRIGUES	-	-	100	100	1337	1437	1337	E	-	18/01/1984		
333	593357	ADAIANE FERREIRA PEDROSO	-	-	100	100	1337	1437	1337	E	-	31/12/1989		
334	593383	ISABELA ETHIENE FACCO FERRI MARIANO	-	-	100	100	1337	1437	1337	E	-	24/06/1992		
335	593388	JULIANE AMARAL ROSA	-	-	100	100	1337	1437	1337	E	-	28/12/1993		
336	593361	ANA BEATRIZ RASZL CORTEZ	-	-	100	100	1337	1437	1337	E	-	28/05/1996		
337	593410	NATHALIA NEPOMUCENO PENA	-	-	100	100	1337	1437	1337	E	-	30/12/1998		

338	595860	BRUNA PAES JUNQUEIRA ARAUJO	-	500	250	750	686	1436	686	M	-	19/07/1989		
339	595866	LIVIA DELGADO LEANDRO DA CRUZ	-	500	250	750	686	1436	686	M	-	06/01/1996		
340	594115	BARBARA MARCHESIN BOTTOSSO	-	-	250	250	1176	1426	1176	E	-	21/07/1986		
341	594128	KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	-	-	250	250	1176	1426	1176	E	-	01/03/1990		
342	593850	THAIS MOREIRA LUCINDO	-	-	150	150	1270	1420						
343	593412	PRISCILA APARECIDA MONTEIRO	-	-	100	100	1312	1412						
344	593395	LILIANE CRISTINA DA SILVA MAFRA	-	-	150	150	1261	1411						
345	593430	TICIANE DE MORAES NUNES	-	-	50	50	1337	1387	1337	E	-	20/02/1985		
346	593396	LUANA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA BREVES	-	-	50	50	1337	1387	1337	E	-	22/07/1988		
347	593523	IZABELLA OLIVEIROS RODRIGUES PRADO	-	-	50	50	1337	1387	1337	E	-	18/12/1991		
348	593371	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA SOARES	-	-	50	50	1337	1387	1337	E	-	15/11/1992		
349	593522	HILARY MACHADO DA SILVA	-	-	50	50	1335	1385						
350	593531	CAMILA SILVA DE AMORIM FERNANDES	-	-	100	100	1278	1378						
351	593844	LUCIENE DA SILVEIRA MATOS	-	-	100	100	1270	1370	1270	E	-	27/08/1975		
352	593852	VANESSA DAYANE DUCA RIBEIRO	-	-	100	100	1270	1370	1270	E	-	26/11/1986		
353	593849	TAMIRIS DE OLIVEIRA PERIM SANCHES	-	-	100	100	1270	1370	1270	E	-	26/05/1994		
354	593378	ERIKA PATRICIA BERNARDI	-	-	-	0	1337	1337	1337	-	-	27/11/1974		
355	593397	LUANA ROBLES VIEIRA	-	-	-	0	1337	1337	1337	-	-	21/02/1982		
356	593400	LUZIA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA	-	-	-	0	1337	1337	1337	-	-	09/11/1982		
357	593521	ALINE DE ALMEIDA GALINDO	-	-	-	0	1337	1337	1337	-	-	17/06/1986		
358	593427	TALITA MONTEIRO MOURA	-	-	-	0	1337	1337	1337	-	-	16/08/1991		
359	593408	MAYARA DE CAMARGO LEME	-	-	-	0	1336	1336						
360	594117	CIBELE DE OLIVEIRA CONSANI	-	-	150	150	1176	1326	1176	E	-	03/07/1987		
361	594125	JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS	-	-	150	150	1176	1326	1176	E	-	11/07/1991		
362	593851	TIAGO DE JESUS ANTUNES CORREA	-	-	50	50	1270	1320						
363	594467	STEFFANI CAROLINA LEITE	-	-	250	250	1037	1287						
364	594141	VANESSA RIBEIRO STEFANI DOS SANTOS	-	-	100	100	1176	1276	1176	E	-	03/11/1983		
365	594131	MARCIA VIEIRA DIAS	-	-	100	100	1176	1276	1176	E	-	07/03/1987		
366	593835	DIEGO DE LIMA FREIRE	-	-	-	0	1269	1269						
367	594464	MARTA FERNANDES PISTILLE	-	-	200	200	1037	1237	1037	E	-	27/04/1968		
368	594456	ANDREA ARAUJO BENTO GUINATI	-	-	200	200	1037	1237	1037	E	-	09/03/1984		
369	594458	CASSIA NOGUEIRA LIMA	-	-	200	200	1037	1237	1037	E	-	10/08/1985		
370	594129	KARINE HELENA PINTO	-	-	50	50	1176	1226						
371	595145	FABIO AUGUSTO FIORELLI	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	25/12/1976		
372	595169	PRISCILA CRISTINA ARTEN DE PAULA SANTOS	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	21/03/1977		
373	595155	JULIANA LORENCON CHAGAS	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	17/03/1982		
374	595131	CLAUDINEIA MARTINS DA SILVA LEITE	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	28/01/1983		
375	595146	FLAVIANA BRENGA DE SALLES	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	19/08/1983		
376	595156	JULIANA NOVAES ALVES	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	20/09/1983		
377	595133	CYNTIA CRISTINA GIL PAULINO	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	20/04/1984		
378	595120	ALINE BORILHO CARVALHO	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	28/11/1986		
379	595121	ALINE MARCELLI DE BORBA MARINS SARDANHA	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	19/10/1990		
380	595178	VIVIANE DE PROENCA	-	-	250	250	934	1184	934	E	-	02/02/1992		
381	594462	KAREN PEREZ DE CARVALHO	-	-	100	100	1037	1137						
382	595137	DENISE GONZAGA DE OLIVEIRA	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	24/10/1980		
383	595172	SILMARA BARBOSA ANDRADE	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	23/04/1985		
384	595150	ISABELLE GONÇALVES PIRES DE MEDEIROS MARIANO	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	23/05/1986		
385	595170	REBECA PIROLO PLATI CAPRONI	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	09/10/1988		
386	595126	CARLA MARIANE ALVES SAMPAIO	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	29/12/1989		
387	595161	LUANA SUELEN GOMES CASTANHO	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	23/06/1997		
388	595175	SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS TEOBALDO	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	12/09/1997		
389	595159	LORENA SILVEIRA BARBOSA DE SOUZA	-	-	200	200	934	1134	934	E	-	09/05/1998		
390	595447	DANIELE ALVES NOVAES	-	-	250	250	882	1132	882	E	-	09/02/1979		
391	595450	FABIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	250	250	882	1132	882	E	-	17/09/1981		
392	595456	SARAH MILLER GENESI	-	-	250	250	882	1132	882	E	-	10/10/1986		
393	595168	PAULA FAZZIO MACEDO	-	-	250	250	876	1126						
394	587443	CATHIANA APARECIDA CAMPOS SILVA	-	-	250	250	853	1103						
395	594469	VIVIAN RIBEIRO RODRIGUES	-	-	50	50	1037	1087						
396	595455	PAMELA ANASTACIO FIGUEIREDO FERREIRA	-	-	200	200	882	1082	882	E	-	27/08/1983		
397	595452	JANAINA NUNES GALVAO	-	-	200	200	882	1082	882	E	-	25/01/1995		
398	594466	SILVANA APARECIDA SIMÕES	-	-	50	50	1014	1064						
399	594459	CLAUDILENE AYRES DE CAMPOS LIMA	-	-	-	0	1037	1037	1037	-	-	13/10/1974		
400	594461	FLAVIA DANZIGER CAMARGO DA SILVA	-	-	-	0	1037	1037	1037	-	-	29/12/1976		
401	594463	MARIA APARECIDA BARBOZA SANTOS	-	-	-	0	1037	1037	1037	-	-	06/02/1978		
402	595140	ELIANE SOUZA	-	-	100	100	934	1034	934	E	-	21/06/1960		
403	595144	FABIANA PIRES DOS SANTOS BEZERRA	-	-	100	100	934	1034	934	E	-	09/05/1978		
404	595134	DANIELE GABRIEL DE CAMPOS	-	-	100	100	934	1034	934	E	-	04/10/1983		
405	595128	CINTIA ROBERTA GOMES	-	-	100	100	934	1034	934	E	-	03/08/1987		
406	595127	CARLA PATRICIA DE CAMPOS FRAGOSO	-	-	100	100	933	1033						
407	595453	LENI CORREA DA COSTA	-	-	150	150	882	1032						
408	595171	ROSA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	-	-	50	50	934	984	934	E	-	08/03/1976		
409	595129	CLAUDIA CILENE RENOSTO LOPES	-	-	50	50	934	984	934	E	-	19/04/1976		
410	595130	CLAUDINEI APARECIDO NARDES DOS SANTOS	-	-	50	50	934	984	934	E	-	28/08/1976		
411	594468	VANESSA DE SOUZA TESOLIN	-	-	-	0	954	954						
412	595855	ADRIANA APARECIDA BARBOSA LUCIANO	-	-	250	250	686	936	686	E	-	15/07/1974		
413	595856	ADRIANA RIBEIRO HERNANDES	-	-	250	250	686	936	686	E	-	25/07/1974		
414	595867	LUCIANA FERREIRA ARAUJO PLACENCIO	-	-	250	250	686	936	686	E	-	19/02/1983		
415	595873	SABRINA VICENTE RIBEIRO CORREIA	-	-	250	250	686	936	686	E	-	23/06/1986		
416	595863	JOSIE PARAIZO DE MELO	-	-	250	250	686	936	686	E	-	03/11/1986		
417	595864	JULIANA MENDES DA SILVA LIMA	-	-	250	250	686	936	686	E	-	18/03/1991		
418	595859	ANIE ELISA DE MORAES FORTES TAVARES	-	-	250	250	686	936	686	E	-	11/05/1993		
419	595876	VERONICA MARIA MEIGA VIEIRA	-	-	250	250	686	936	686	E	-	30/09/1994		
420	595858	ANDRESSA REGINA FERNANDES FREIRE	-	-	250	250	686	936	686	E	-	05/05/1995		
421	595176	TANIA MARA DE ALMEIDA PADILHA	-	-	-	0	934	934						
422	595457	TATIANE SOUZA PIVA	-	-	-	0	882	882						
423	595124	BIANCA FERREIRA NEVES	-	-	-	0	852	852						
424	595158	LENNA NASCIMENTO BORGES	-	-	50	50	797	847						
425	596309	VALQUIRIA MARA SILVA FERREIRA	-	-	250	250	568	818	568	E	-	05/03/1981		

426	596295	MONIZE LAIS FERNANDES MACHADO	-	-	250	250	568	818	568	E	-	18/11/1992		
427	596296	MORGANA DA COSTA TOMICIOLI PEREIRA	-	-	200	200	568	768						
428	596605	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	-	-	250	250	514	764						
429	595861	ELIENE DE JESUS BARBOSA	-	-	50	50	686	736						
430	596671	FERNANDA FERREIRA TRETTEL MOREIRA	-	-	250	250	476	726						
431	596286	CRISTINA FRUTUOSO KAWABATA CRUZ	-	-	150	150	568	718	568	E	-	21/03/1981		
432	596281	ALESSANDRA VICENTIN	-	-	150	150	568	718	568	E	-	22/06/1987		
433	596284	CRISTIANA DE CAMARGO	-	-	150	150	568	718	568	E	-	10/03/2000		
434	595862	ELLEN CRISTINA SANTOS DA SILVEIRA	-	-	-	0	686	686						
435	595857	ADRIANA RIBOLLI	-	-	-	0	685	685						
436	596673	MARIA IRIS MOURA BASTOS PINTO	-	-	200	200	476	676						
437	596288	GISSILANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA AURELIANO	-	-	100	100	568	668						
438	596601	LUCILENE DE FATIMA MEDEIROS MARTINS	-	-	150	150	513	663						
439	596599	LEONICE INOCENCIA BARBOSA NICOLAU	-	-	250	250	396	646						
440	596290	IVONE SILVEIRA MARTINS MARANHA	-	-	50	50	568	618	568	E	-	18/06/1974		
441	596293	MARIA CAROLINE NAKAZONE	-	-	50	50	568	618	568	E	-	14/01/1996		
442	596847	CRISTIANE DA SILVA CAMARGO SOUTO	-	-	250	250	325	575	325	E	-	25/12/1976		
443	596849	FABIOLA RODRIGUES DE BRITO	-	-	250	250	325	575	325	E	-	03/03/1985		
444	596844	AMANDA ALTAVA PALHARES	-	-	250	250	325	575	325	E	-	07/09/1988		
445	596859	TALITA BEZERRA DIAS	-	-	250	250	325	575	325	E	-	27/01/1993		
446	596299	NYLMARA MATOS SANTOS SILVA	-	-	-	0	568	568	568	-	-	22/11/1989		
447	596298	NATALIA GOMES CASTANHO VIEIRA	-	-	-	0	568	568	568	-	-	27/02/1990		
448	596306	SARA BOVE PEREIRA DE CAMARGO	-	-	-	0	568	568	568	-	-	29/07/1996		
449	596595	DANIELA DA COSTA JACINTO	-	-	50	50	514	564						
450	597180	TATIANE CRISTINE DE ALMEIDA COSTA	-	-	250	250	295	545	295	E	-	25/05/1981		
451	597138	ANDREIA GANIMO PRADO CARDOSO	-	-	250	250	295	545	295	E	-	03/04/1982		
452	597154	GISELE ALESSANDRA SILVESTRE TARCITANI	-	-	250	250	295	545	295	E	-	17/04/1982		
453	597151	DEBORA BERTONI DE ARRUDA	-	-	250	250	295	545	295	E	-	27/09/1982		
454	597184	VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA CONCEICAO TORRES	-	-	250	250	295	545	295	E	-	04/07/1986		
455	597164	JULIANA SUARDI SANTOS URBANO	-	-	250	250	295	545	295	E	-	20/06/1988		
456	597150	DANIELEN CRISTINA PASSOS	-	-	250	250	295	545	295	E	-	01/03/1989		
457	597185	VANESSA GOES DOS SANTOS	-	-	250	250	295	545	295	E	-	10/11/1991		
458	597159	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	250	250	295	545	295	E	-	04/01/1997		
459	597142	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	-	-	250	250	295	545	295	E	-	18/05/2000		
460	596674	MICAELE BERTOLA SONODA	-	-	50	50	470	520						
461	597158	JACKELINE BORGONOVI SCOTTI FRAGA	-	-	200	200	295	495						
462	597177	RENATA LEMES DA SILVA	-	-	150	150	295	445	295	E	-	08/08/1979		
463	597141	ARETHA ELIZA TAVARES SILVA	-	-	150	150	295	445	295	E	-	12/03/1984		
464	597146	CRISTINA DA SILVA LIMA JACOB	-	-	150	150	295	445	295	E	-	07/08/1984		
465	596856	SANDRA FRANCISCA PEREIRA ALVES	-	-	100	100	325	425						
466	596857	SILMARA DE SOUZA SAAR GOMES	-	-	100	100	323	423						
467	597178	ROSELY VIEIRA	-	-	100	100	295	395	295	E	-	23/04/1970		
468	597157	IVANILDE DA CUNHA	-	-	100	100	295	395	295	E	-	25/03/1977		
469	597152	FERNANDA LAIS SILVA INACIO	-	-	100	100	295	395	295	E	-	25/06/1989		
470	597165	KETLYN ADRIANE BALDUINO RIBEIRO RODRIGUES	-	-	100	100	295	395	295	E	-	11/09/1991		
471	597147	DALILA ROSA DE QUEIROZ	-	-	50	50	295	345	295	E	-	28/11/1982		
472	597179	SUELEN DE SOUZA EMILIO	-	-	50	50	295	345	295	E	-	18/02/1987		
473	597139	ANDRESSA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA CRUZ	-	-	50	50	295	345	295	E	-	24/06/1992		
474	597145	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	50	50	295	345	295	E	-	22/03/1994		
475	596851	JULIANA DOS SANTOS PROENCA BELINI	-	-	-	0	325	325						
476	596854	PAMELA VANESSA FERRAZ VENANCIO	-	-	-	0	324	324						
477	597169	MÔNICA ALONSO DOS SANTOS	-	-	-	0	295	295	295	-	-	24/08/1980		
478	597156	INGRID KANO ALVES	-	-	-	0	295	295	295	-	-	17/12/1988		
479	597135	ALINE SUELLEN MORAES	-	-	-	0	295	295	295	-	-	15/04/1992		
480	597167	LISANDRA MUNIZ ARRUDA	-	-	-	0	295	295	295	-	-	30/07/1993		
481	597153	GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA	-	-	-	0	295	295	295	-	-	04/11/1996		
482	597183	THAIS MACIEL DE SOUZA MANCINI HORACEK	-	-	-	0	295	295	295	-	-	10/02/1999		
483	597187	YASMIN REGINA BALDUINO RAIMUNDO	-	-	-	0	295	295	295	-	-	04/09/1999		
484	599304	RAQUEL DE MORAES AQUINO	-	-	200	200	0	200						
485	599295	ANDREA KISS	-	-	150	150	0	150						
486	599251	ELIZAEL FABIANO DOS SANTOS	-	-	100	100	0	100	0	E	-	05/08/1986		
487	599285	ANDERSON RENATO PINHEIRO VIANA	-	-	100	100	0	100	0	E	-	09/08/1993		
488	599291	NICOLY FERNANDA ASSAF BELORIO	-	-	100	100	0	100	0	E	-	27/01/1997		
489	599308	MARCOS AUGUSTO MARQUES CRISTALDO	-	-	100	100	0	100	0	E	-	22/11/2001		
490	599294	CAMILA SANTANA DE ALMEIDA	-	-	50	50	0	50	0	E	-	19/06/1990		
491	599279	DAIANI SANCHES MORAES	-	-	50	50	0	50	0	E	-	20/11/1991		
492	599303	MARINA LEMY KOGA	-	-	50	50	0	50	0	E	-	30/05/1995		
493	599288	THAIS APARECIDA FOGACA	-	-	50	50	0	50	0	E	-	15/06/1995		
494	599282	LETICIA ALVES ANTENOR	-	-	50	50	0	50	0	E	-	24/07/1995		
495	599313	RENATA CASSEMIRO BIAGIONI	-	-	-	0	0	0	0	-	-	10/07/1987		
496	599298	PATRICIA BIANCA SANTOS LINHARES	-	-	-	0	0	0	0	-	-	04/02/1990		
497	599284	JIN KYONG KARINA SAMPAIO	-	-	-	0	0	0	0	-	-	06/01/1997		
498	599300	CAROLINE WOLF GOMES	-	-	-	0	0	0	0	-	-	28/01/1998		
499	599287	JENIFFER DUTRA PAIVA DA SILVA	-	-	-	0	0	0	0	-	-	09/05/1999		
500	599252	JULIANA TOMIE NOCHIYMA	-	-	-	0	0	0	0	-	-	23/06/1999		
501	599302	AGATHA DIAS DE OLIVEIRA	-	-	-	0	0	0	0	-	-	18/07/1999		
502	599280	MARIA CATHARINA NIGRO ZAMUR	-	-	-	0	0	0	0	-	-	26/07/2002		
503	599267	ISABELLE FERREIRA	-	-	-	0	0	0	0	-	-	29/07/2002		

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
Secretário da Educação

SEDU
Secretaria da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 85, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretaria da Educação comunica aos Diretores das unidades escolares e aos docentes efetivos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, as datas para as atribuições de turmas/classes/aulas, para o ano letivo de 2027, obedecendo ao disposto na Instrução SEDU/GS nº 15/2026.

- Data da publicação da Instrução SEDU/GS nº 15/2026, no Jornal "Município de Sorocaba": 24/11/2026.

- Data-base para contagem de tempo de serviço: 31/12/2025.

Cronograma:

A – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

1 – Dia 14/12/2026 ou 15/12/2026: em nível de unidade escolar, em horário a ser estabelecido pelo Diretor de Escola:

a) inscrição para atribuição de turmas/classes;

b) atribuição de turmas/classes.

Obs. 1: As orientações para atribuição de carga suplementar de trabalho serão divulgadas em 25/11/2026, por meio do jornal Município de Sorocaba.

Obs. 2: O saldo de turmas/classes e aulas dos programas educacionais e demais impressos deverão ser digitalizados e encaminhados à Seção de Atribuição e Ingresso/DPCONV/SERH através do e-mail satin@sorocaba.sp.gov.br, até o dia 17/12/2026, com cópia para os respectivos Gestores de cada projeto (carga suplementar).

B – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

1 – Dia 30/11/2026: em nível de unidade escolar, em horário a ser estabelecido pelo Diretor de Escola:

a) inscrição para atribuição de aulas;

b) atribuição de aulas – Fase I

- Composição da jornada atual ou redução da jornada de trabalho docente semanal;

- Composição de jornada atual docente pelos professores dos componentes curriculares de Química e Física no componente curricular de Matemática.

- Atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;

Obs. 1: O formulário de atribuição de aulas para o ano de 2027 (IMPRESSO I) e o saldo de aulas remanescentes (IMPRESSO 3) deverão ser digitalizados e encaminhados à Seção de Atribuição e Ingresso/DPCONV/SERH através do e-mail satin@sorocaba.sp.gov.br, até às 12h do dia 01/12/2026.

Obs. 2: Os demais impressos deverão ser enviados à SATIN, também por e-mail, até o dia 07/12/2026.

Dia 02/12/2026: Fase II - em nível de rede municipal de ensino

- Composição da jornada atual ou redução da jornada de trabalho docente semanal;

- Composição de jornada atual docente pelos professores dos componentes curriculares de Química e Física no componente curricular de Matemática.

- Atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

3 – Dia 02/12/2026: Fase III - em nível unidade escolar

- Ampliação da jornada de trabalho docente semanal no mesmo componente curricular do cargo;

HORÁRIO: imediatamente após o término da Fase II

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

4 – Dia 02/12/2026: Fase IV - em nível de rede municipal de ensino:

- Ampliação da jornada de trabalho docente semanal no mesmo componente curricular do cargo;

HORÁRIO: imediatamente após o término da Fase III

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

5 – Dia 02/12/2026: Fase V - em nível de unidade escolar

- Atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes das ampliações das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 horas semanais, considerando-se a HTP, nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei Municipal nº 4599/1994 e alterações, exclusivamente no mesmo componente curricular do cargo.

HORÁRIO: imediatamente após o término da Fase IV

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

6 – Dia 02/12/2026: Fase VI - em nível de rede municipal de ensino:

- Atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes das ampliações das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 horas semanais, considerando-se a HTP, nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei nº 4599/1994 e alterações, exclusivamente no mesmo componente curricular do cargo.

HORÁRIO: imediatamente após o término da Fase V

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

7 – Dia 02/12/2026 - Atribuição de Aulas em nível de unidade escolar

- Atribuição de carga suplementar de trabalho, a partir das aulas remanescentes da Fase VI, Ensino Religioso (exclusivamente aos PEB II – História) e programas educacionais autorizados pela Secretaria da Educação, até o limite de 53 horas-aulas (44 horas/relógio), incluindo-se na somatória as horas-aulas do cargo e da carga suplementar, nos termos do inciso II do artigo 31 e inciso II do artigo 42, da Lei Municipal nº 4599/1994 e alterações.

HORÁRIO: imediatamente após o término da Fase VI

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

8 – Dia 02/12/2026 - Atribuição de Aulas em nível de rede municipal de ensino:

- Atribuição de carga suplementar de trabalho, a partir das aulas remanescentes da unidade escolar, Ensino Religioso (exclusivamente aos PEB II – História) e aulas dos programas educacionais autorizados pela Secretaria da Educação, até o limite máximo de 53 horas-aulas (44 horas/relógio), incluindo-se na somatória as horas-aulas do cargo e da carga suplementar, nos termos do inciso II, do artigo 31 e inciso II, do artigo 42, da Lei Municipal nº 4599/1994 e alterações.

HORÁRIO: imediatamente após o término da etapa 7

LOCAL: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE) – Rua Artur Caldini, 211 – Jd. Saira – Sorocaba/SP

Para a participação dos Professores de Educação Básica II em atribuições em nível de rede, os mesmos deverão apresentar o Impresso 1 original, fornecido pela unidade sede do servidor.

Orientações Gerais:

1. As instituições educacionais deverão organizar o cronograma da atribuição das turmas/classes/aulas, em nível de unidade, no dia 30/11/2026 (Professor de Educação Básica II – PEB II) e 14/12/2026 ou 15/12/2026 (Professor de Educação Básica I – PEB I), nos termos deste Comunicado.

2. Os professores devem participar do processo de atribuição das turmas/classes/aulas para inscrição e opção da jornada de trabalho, sem prejuízo aos dias letivos previstos no calendário escolar 2026.

3. O Diretor das unidades escolares deverá definir o horário da atribuição das turmas/ classes/ aulas de maneira que contemple a participação de todos os professores no horário definido, conforme as seguintes opções:

a) na Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), sendo autorizada a alteração da HTPC exclusivamente dentro da semana de 30/11/2026 a 04/12/2026 (para o caso dos PEB II) e exclusivamente dentro da semana de 14 a 18/12/2026 (para o caso dos PEB I);

b) Na impossibilidade da atribuição ocorrer na HTPC, ainda que considerando a autorização para o remanejamento acima prevista, poderá ser realizada com registro de até 1h40min de banco de horas (02 horas-aulas), cujo desconto deverá ser feito nos termos da Instrução SEDU/GS nº 06, de 26 de maio de 2022.

4. Fica vedado o chamamento de professores eventuais para a substituição de Professores de Educação Básica I (PEB I) nos horários de deslocamento e/ou de realização da atribuição de turmas/classes/aulas, cabendo aos Diretores de Escola estabelecer horário que possibilite a participação dos docentes sem a necessidade de ausência nos horários de atendimento aos estudantes.

5. Nos atos que se realizarão nas unidades escolares, os Diretores deverão afixar e divulgar os horários com antecedência.

6. O Diretor de Escola deverá manter afixado, à vista do público interessado, a instrução, o comunicado, o edital de convocação, a classificação dos docentes, a atribuição e o saldo de turmas/classes/aulas remanescentes e carga suplementar de trabalho.

7. Compete ao Diretor da unidade escolar:

a) orientar os interessados;

b) cumprir prazos e providências;

c) lavrar atas das sessões de atribuições.

8. Nas instituições educacionais de educação infantil, etapa creche integral, o Diretor de Escola deverá garantir a atuação docente em ambos os períodos, respeitada a proporção de 50% em cada turno, sendo que, caso o número de docentes da unidade escolar seja ímpar, deverá considerar a proporção de 60% e 40%, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 15/2026.

9. A participação nas etapas/fases através de procuração (obrigatória no caso de servidores afastados do trabalho devido a atestado médico, auxílio-doença, acidente de trabalho e/ou correlatos) será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas.

10. Para fins de escolha por procuração os interessados deverão observar e atender ao disposto no inciso IX do Art. 154 da Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba).

Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Secretário da Educação.

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

SEGOV
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
- **Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 126/2026

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
2397/2026	ABRAO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	49.708.811/0006-45	-	Considerando a intempestividade da defesa apresentada, decido pelo não reconhecimento desta, restando mantida a penalidade de multa.

Sorocaba, 17 de novembro de 2026.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 62, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.

DATA: 26/11/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS "Dr. José Theodoro Mendes" – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda, "print" de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 42/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00103510/2025-42.

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias a funcionária JESSICA PINHEIRO MIMI (matrícula 481152), TELEFONISTA ATENDENTE.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 43/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00175205/2025-52.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário EDUARDO HENRIQUE MANIA (matrícula 438540), AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 24 de NOVEMBRO de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 24 de novembro de 2026.
Despacho proferido pelo Sr. Secretário

Processo Administrativo nº 3552205.404.00088930/2025-91

Interessado(a): MARIANE MELONI MARTINS (552925).

Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.

Despacho final: Absolvição.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba 24 de novembro de 2026.
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o(a) Sr(a). MAURO CAMPOS matrícula 138789, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

FABIO TAKESHI IRIYE

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

---

PORTARIA Nº 4237-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAULA DA SILVA FONSECA (matrícula 596637), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4238-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCAS AVILA CARRERI (matrícula 586412), do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de novembro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4239-2026/DICAF

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL, Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANIELLE CRISTINA ALMEIDA GUARIGLIO, para exercer, a partir de 25 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

JOAO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Saúde

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4240-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 25 de novembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou PAMELA CRISTINA SANTOS CARVALHO (matrícula 519931) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Projetos Governamentais, da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4241-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADRIANA REGINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (matrícula 497369) para exercer, a partir de 25 de novembro de 2026, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Projetos Governamentais, da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4242-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 25 de novembro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ALIANDRO BIANCATTO BAPTISTA (matrícula 485247) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção Paisagística de Vias, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4243-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALTER BANDEIRA JUNIOR (matrícula 496036) para exercer, a partir de 25 de novembro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção Paisagística de Vias, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 24 de novembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: **Pr. Luís Santos - Republicanos**
1º Vice-Presidente: **Caio Oliveira - Republicanos**
2º Vice-Presidente: **Cláudio Sorocaba - PSD**
3º Vice-Presidente: **Cristiano Passos - Republicanos**
1º Secretário: **Fausto Peres - Podemos**
2º Secretário: **João Donizeti - União**
3º Secretário: **Fábio Simoa- Republicanos**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 274/2026
(Dispõe sobre nomeação)
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora KAREN FRANCINE CUSTODIO, para exercer a partir de 19/11/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.
Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 19 de novembro de 2026
Luis Santos Pereira Filho
Presidente

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: Pregão Eletrônico 11/2026
Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado e cortinas de ar, com fornecimento e substituição/reposição de peças sob demanda.
Contrato n.º 52/2026
Contratada: ENIO VIEIRA MAMEDE FACILITY LTDA
Assinatura do contrato: 09/11/2026
Vigência: 24 meses
Valor total: R$ R$ 156.792,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00082029/2026-97)
LEI Nº 13.562, DE 31 DE JULHO DE 2 026.
(Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 247/2026 – autoria do EXECUTIVO.
Publicação completa através do link: https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/ jornal/

DECRETOS

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.184, DE 1º DE JULHO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
429	28.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7005	2206	1	1100000	R$ 256.500,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO INTEGRADA - GESTÃO DE TIC									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 256.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
303	06.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2073	1	1100000	R$ 256.500,00
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA									
ANULAÇÃO									R$ 256.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração

EVANDRO BUENO DA SILVA
Secretário do Gabinete Central
interino

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO
O presente Decreto nº 31.184, de 1º de julho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.173, DE 23 DE JUNHO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 263.906,81 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2193	08.01.00	3.3.50.39.00	8	245	4004	2176	95	5000043	R$ 176.311,00
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2194	08.01.00	3.3.90.30.00	8	245	4004	2176	95	5000054	R$ 15.000,00
SECR. DA CIDADANIA - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2195	08.01.00	3.3.90.32.00	8	245	4004	2176	0	5000054	R$ 42.000,00
SECR. DA CIDADANIA - MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2196	08.01.00	3.3.90.39.00	8	245	4004	2176	95	5000054	R$ 24.195,81
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2197	08.01.00	3.3.90.40.00	8	122	4004	2179	95	5000054	R$ 6.400,00
SECR. DA CIDADANIA - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 263.906,81

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações: fonte 95 – acesuastrab, progr. primeira infância no SUAS - criança feliz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 31.173, de 23 de junho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.176, DE 26 DE JUNHO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
232	04.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7010	2242	1	1100000	R$ 10.000,00
SECR. DE GOVERNO - MATERIAL DE CONSUMO - GOVERNANÇA EFICIENTE - CONCILIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
233	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2242	1	1100000	R$ 40.000,00
SECR. DE GOVERNO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - CONCILIA									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
7	04.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R$ 50.000,00
SECR. DE GOVERNO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
ANULAÇÃO									R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de junho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 31.176, de 26 de junho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1º de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.194, DE 3 DE JULHO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 6.215.420,94 (seis milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
651	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R$ 6.203.522,91
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
711	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	1094	1	8000189	R$ 11.898,03
SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 6.215.420,94

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
605	18.01.00	4.4.90.51.00	10	302	1001	1019	1	8000073	R$ 3.735.290,00
SECR. DA SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - CONSTRUÇÃO NOVA POLICLÍNICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
619	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R$ 409.678,15
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
642	18.01.00	3.3.90.30.00	10	303	1001	2222	1	3040000	R$ 2.058.554,76
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
741	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	1	1000227	R$ 11.898,03
SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS									
ANULAÇÃO									R$ 6.215.420,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida
interina

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 31.194, de 3 de julho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.201, DE 7 DE JULHO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 9.549.000,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
197	32.01.00	3.1.90.11.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R$ 8.517.000,00
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
199	32.01.00	3.1.90.16.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R$ 124.000,00
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
201	32.01.00	3.1.90.07.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R$ 1.000,00
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES FECHADAS DE PR - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
202	32.01.00	3.1.91.13.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R$ 907.000,00
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 9.549.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
147	19.01.00	3.1.90.11.00	6	122	8002	2019	1	1100000	R$ 8.000.000,00
SECR. DE SEGURANÇA URBANA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
149	19.01.00	3.1.90.16.00	6	122	8002	2019	1	1100000	R$ 1.059.000,00
SECR. DE SEGURANÇA URBANA - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
198	32.01.00	3.1.90.13.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R$ 230.000,00
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
200	32.01.00	3.1.90.94.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R$ 260.000,00
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
ANULAÇÃO									R$ 9.549.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
cumulativamente

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Segurança Urbana

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 31.201, de 7 de julho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.206, DE 8 DE JULHO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 360.504,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quatro reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2200	21.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2167	3	1000127	R$ 360.504,00
SECR. DE COMUNICAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO SIMPLES E INOVADORA - EVENTOS DO EXECUTIVO									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 360.504,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
325	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	3	1000127	R$ 360.504,00
SECR. DA FAZENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
ANULAÇÃO									R$ 360.504,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

RODRIGO APARECIDO PEDROSO DE ALCANTARA
Secretário de Comunicação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 31.206, de 8 de julho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.223, DE 21 DE JULHO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 74.071,05 (setenta e quatro mil e setenta e um reais e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2102	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	5	3700000	R$ 11.384,60
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2103	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	5	3700000	R$ 62.686,45
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 74.071,05

DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações - Fonte 05 - Grupo Assist Financ Complementar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 31.223, de 21 de julho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.224, DE 21 DE JULHO DE 2 026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R$ 1.609.897,55 (um milhão seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
651	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R$ 1.563.897,55
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
793	14.03.00	4.4.90.39.00	15	451	5004	2210	1	1000205	R$ 46.000,00
CENTRO DE ACEL. DESENV. E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DESENVOLVE SOROCABA - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA									
SUPLEMENTAÇÃO									R$ 1.609.897,55

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
606	18.01.00	4.4.90.51.00	10	301	1001	1098	1	3010029	R$ 1.000,00
SECR. DA SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
607	18.01.00	4.4.90.51.00	10	301	1001	1098	1	3010028	R$ 59.000,00
SECR. DA SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
610	18.01.00	4.4.90.51.00	10	301	1001	1098	1	3010030	R$ 1.000,00
SECR. DA SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
611	18.01.00	3.3.90.30.00	10	122	1001	2019	1	3020000	R$ 1.000,00
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
612	18.01.00	3.3.90.39.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R$ 48.112,65
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
613	18.01.00	3.3.90.30.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R$ 11.110,00
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
614	18.01.00	3.3.90.40.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R$ 35.783,39
SECR. DA SAÚDE - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
616	18.01.00	4.4.90.52.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R$ 23.010,00
SECR. DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
617	18.01.00	3.3.90.33.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R$ 378,80
SECR. DA SAÚDE - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
619	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R$ 100.000,00
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
626	18.01.00	4.4.90.51.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R$ 157.507,38
SECR. DA SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
628	18.01.00	4.4.90.52.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R$ 62.654,47
SECR. DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
629	18.01.00	4.4.90.91.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R$ 145.170,00
SECR. DA SAÚDE - SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
634	18.01.00	3.3.90.39.00	10	305	1001	2110	1	3030000	R$ 110.007,66
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
635	18.01.00	3.3.90.30.00	10	305	1001	2110	1	3030000	R$ 100.000,00
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
640	18.01.00	4.4.90.52.00	10	305	1001	2110	1	3030000	R$ 22.775,81
SECR. DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
642	18.01.00	3.3.90.30.00	10	303	1001	2222	1	3040000	R$ 500.000,00
SECR. DA SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
813	14.03.00	4.4.90.39.00	15	451	5004	2211	1	1000205	R$ 46.000,00
CENTRO DE ACEL. DESENV. E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DESENVOLVE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UEP									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1977	18.01.00	3.3.90.47.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R$ 0,79
SECR. DA SAÚDE - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2052	18.01.00	3.3.90.40.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R$ 185.386,60
SECR. DA SAÚDE - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
ANULAÇÃO									R$ 1.609.897,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 31.224, de 21 de julho de 2026, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de julho de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais